



Protocolo 4.545/2022

Acompanhe via internet em <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

970.258.845.324

Situação geral em 29/12/2022 08:33: Finalizado

construtora sudeste LTDA

gruposerraglio@gmail.com

Para

SMA-PROT - Proto...

CC

SMA-PROT - Protocolo Geral

10 setores envolvidos

SMA-PROT SMVO-ET SMA-PGM-JEA SMVO - SM
 GP-AJ SMA-LC-ALT GP SMA-COMP-EBMO/S
 SMA-LC SMA-COMP-F/A

Entrada*: Site

28/04/2022 16:47

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Boa tarde,

Solicitamos análise de pedido de serviços extras pelo setor de engenharia/fiscalização do contrato de empreitada 57/2020 - Construção do Hospital Geral Intermunicipal (HGI).

Segue em anexo planilha de serviços extras a ser encaminhada para a engenharia/fiscalização (Heloísa/Vâniros) da obra do Hospital Geral Intermunicipal.

[ORCAMENTO_ADITIVO_ESCAVACAO_PISOS_FUNDACOES.xlsx](#) (22,18 KB)

24 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

28/04/2022 16:47:30

E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenhariaserraglio@gmail.com

E-mail entregue, lido (5) ▶

28/04/2022 às 16:47:30

Enviado via SMS para o número +5546999837263 ▶

Despacho 1-

4.545/2022

28/04/2022 16:48

(Encaminhado)

Encaminhado para análise e parecer.

Douglas L. SMA-PROT

SMVO-ET - Engenh...

CC

Douglas Godinho Lautert Leite

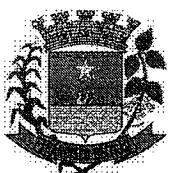
Agente Administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas



PROONENTE CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA CNPJ: 77.299.139/0001-02 END.: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO					
TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL			
DESCRÍÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE		MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR	BDI 1 20,35%		
PLANILHA DE SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
ITEM	DESCRICAÇÃO DO SERVICO	UNID.	QUANT.	P.UNITARIO	TOTAL
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
COMP. 1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	16.194,50	R\$ 64,05	R\$ 1.037.257,73
SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	1.860,92	R\$ 88,43	R\$ 164.567,07
COMP. 2	REATERRO MECANIZADO DE VALA PARA BLOCO DE COROAVENTO OU SAPATA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	16.394,43	R\$ 55,45	R\$ 909.071,14
SINAPI - 101575	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF 08/2020	M2	1.840,60	R\$ 25,55	R\$ 47.027,89
SINAPI - 53866	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MMSEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2, HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA /5 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014	H	304,00	R\$ 1,62	R\$ 493,92
SINAPI - 95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF 11/2016	M3	500,00	R\$ 2,12	R\$ 1.059,08
SINAPI - 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete. AF 10/2017	M3	6.515,91	R\$ 53,62	R\$ 349.356,54
	Sub Total				R\$ 2.508.833,37
	TOTAL				R\$ 2.508.833,37



Objeto do Contrato: **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.**

Licitação: **Concorrência Nº 006/2019 – Contrato de Empreitada 57/2020**

Empresa Contratada: **Construtora Sudoeste LTDA**

Origem: **Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO – Engenharia**

Destino: **Procuradoria Jurídica do Município**

Assunto: **Revisão do quantitativo referente aos serviços de execução da estrutura de fundação do edifício do Hospital Geral Intermunicipal.**

Durante o mês de julho de 2021 a fiscalização aferiu os serviços de execução da fundação os quais foram possíveis de serem executados sem a finalização do serviço de desmonte de rocha que vem sendo executado pela Prefeitura de Francisco Beltrão.

A execução da fundação da obra do hospital foi iniciada pelo Bloco da Recepção, na sequência foram executados o Bloco de Internação – Clínica Médica e o Bloco Internação – Centro Cirúrgico, no entanto durante a escavação para abertura de valas para a execução das sapatas no Bloco da Recepção foi identificada uma variação de cota de fundo das sapatas diferente do que previa o projeto estrutural licitado.

Tal diferença na cota de fundo das sapatas se dá principalmente pela presença de material rochoso de grandes dimensões e entulhos enterrados no terreno (provável antigo aterro com descarte de desmonte de rocha e de construção) os quais podem ter ocasionado inconsistências nas sondagens realizadas no local e resultando na diferença de perfil do terreno previsto em projeto e realmente existente.



Dessa forma a escavação das valas para a execução das sapatas se tornou bastante trabalhosa, uma vez que havendo muitas rochas e entulho o trabalho precisou ser cuidadoso, devendo ser realizada a limpeza do local removendo os entulhos, drenando a água acumulada e estabilizando as laterais da escavação de forma que ofereça segurança para que os trabalhadores possam entrar nos poços para executar a caixaria, armadura das ferragens e concretagem das sapatas.

Além das rochas e entulhos encontrados no terreno foi detectado através da abertura das valas para a execução das sapatas que haviam vários drenos em rachão envolvido com manta geotêxtil passando pelo terreno, tais drenos foram executados para o escoamento da água pluvial da edificação vizinha o Centro Regional de Especialidades. Assim como o entulho, estes drenos também precisaram ser removidos ou interrompidos pois conduziam uma grande quantidade de água sob o terreno o que futuramente poderia causar danos a estrutura em construção.

Identificada a diferença de nível da fundação de projeto com a realidade encontrada no terreno, foram realizadas todas as conferências das cotas de fundo de cada uma das sapatas, sendo anotada a dimensão e a cota de fundo a cada escavação realizada para posterior conferência da diferença de nível e quantitativos.

Com o levantamento realizado durante a execução da fundação desses três primeiros blocos, foi possível identificar que a variação da cota de fundo mais significativa se concentrou no bloco da Recepção. Dessa forma, com essa leitura preliminar do terreno esperava-se que o restante da fundação pudesse ser executado conforme o projeto licitado sem grandes divergências.

De acordo com a programação de execução da obra o próximo bloco o qual deveria ser iniciada a execução da fundação seria o Bloco Internação – Pediatria, no entanto a linha de pilares P28 estava posicionada sobre um maciço de rocha não sendo possível realizar a escavação das valas com a

escavadeira hidráulica, sendo necessário a partir deste ponto o serviço ser realizado com o auxílio de um rompedor hidráulico.

Para que a obra não ficasse paralisada até a realização do desmonte de rocha, optou-se por dar sequência nos serviços com a execução do Bloco Internação – Obstetrícia, neste bloco foi possível realizar a escavação em solo de apenas 22 sapatas estando as demais 23 sapatas deste bloco sobre um maciço de rocha. Diante dessa situação os serviços de fundação no Bloco Internação – Obstetrícia foram executados parcialmente, e passarão a ser executados à medida que a rocha seja rompida até a cota necessária para execução das sapatas e passagem de tubulação pluvial e da rede de esgoto.

Sendo assim parte do Bloco Internação – Obstetrícia, o Bloco Internação – Pediatria, o Bloco Internação – Saúde Mental, o Bloco da Cozinha, o Bloco da Central de Gases Medicinais e o Bloco do Depósito de Lixo somente poderão ser executados mediante a finalização dos serviços de desmonte de rocha.

A Secretaria de Viação e Obras disponibilizou um rompedor hidráulico para iniciar o desmonte de rocha para dar continuidade no Bloco Internação – Obstetrícia e Bloco Internação – Pediatria. Enquanto a rocha vinha sendo desmontada acordou-se com a empresa Contratada que fosse dado sequência à execução da obra iniciando a fundação do Bloco da Unidade de Terapia Intensiva.

Enquanto a Prefeitura realiza o desmonte de rocha para viabilizar a execução da fundação do Bloco Internação – Obstetrícia e do Bloco Internação – Pediatria a contratada finalizou a fundação do Bloco da Unidade de Terapia Intensiva e dará sequência na execução da obra iniciando a fundação do Bloco do Centro Cirúrgico, seguido do Bloco da Emergência e do Bloco do Ambulatório.

Antes de iniciar a execução da fundação do Bloco do Centro Cirúrgico foram feitas valas de inspeção para verificação da condição do solo na área



onde serão edificados esses blocos, através desta inspeção identificou-se que o solo firme onde seria possível apoiar a base das sapatas estava a uma profundidade que poderia variar de 5,00 a 9,00 metros. Através inspeção visual da vala pode-se identificar ainda a presença de pedras, matacos, além de entulho enterrado assim como no restante do terreno, sendo que na vala mais profunda foi possível detectar água infiltrando no fundo.

Diante da necessidade de aprofundar as valas para execução das sapatas e também das condições adversas do solo a fiscalização informou o Gestor do Contrato na época Senhor Antonio Pedron acerca da possibilidade de aumento no quantitativo de movimentação de terra que não estariam previstos no orçamento licitado.

A fiscalização solicitou também a visita do Engenheiro Civil Sérgio Vitalino Galvão Júnior responsável pela elaboração do projeto estrutural e de fundação no canteiro de obras para que acompanhasse as alterações de profundidade da fundação e determinasse para a fiscalização a necessidade de alterações na estrutura da obra.

Diante da variação não esperada da cota de fundo das sapatas o projetista da estrutura solicitou a fiscalização que mantivesse o dimensionamento das sapatas conforme o projeto e prolongasse o arranque dos pilares. Como o arranque dos pilares teria uma altura expressiva, solicitou que fosse executada uma viga intermediária abaixo da viga de baldrame a fim de proporcionar maior travamento aos arranques dos pilares. As recomendações do projetista da estrutura foram seguidas e deverão constar no projeto de as-built.

Em conjunto com a execução do Bloco do Centro Cirúrgico, do Bloco da Emergência e do Bloco do Ambulatório o desmonte de rocha necessário para liberar a execução de parte do Bloco Internação – Obstetrícia e o início do Bloco Internação – Pediatria foi concluído possibilitando também a conclusão



da estrutura destes blocos. Por fim foi executado o Bloco da Entrada de Energia pois nesta porção do terreno não foi verificada a presença de rocha.

Assim somente o Bloco Internação – Saúde Mental, o Bloco da Cozinha, o Bloco da Central de Gases Medicinais e o Bloco do Depósito de Lixo não puderam ser iniciados pois dependem da realização dos serviços de desmonte de rocha que estão programados para serem executados pela Secretaria de Viação e Obras a partir da segunda quinzena do mês de agosto de 2021.

Diante dos imprevistos e diferenças que ocorreram durante a execução da fundação da obra até o momento a fiscalização informa que acompanhou, conferiu e documentou todo o processo de execução da fundação, realizando o levantamento da dimensão e profundidade das valas escavadas, tomando nota da profundidade de cada uma das sapatas e também da altura prolongada de cada um dos arranques dos pilares, a execução de vigas intermediárias e demais alterações estruturais necessárias a garantia da segurança e estabilidade da edificação.

O projeto as built e memória de cálculo do levantamento realizado encontram-se em anexo a este documento.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2021.

Heloisa Bortot

Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D
Secretaria de Viação e Obras - PMFB

Vânius Carlos Bihel

Engenheiro Civil CREA-PR 26.006/D
Secretaria de Viação e Obras - PMFB

CONTRATO DE EMPREITADA CONCORRÊNCIA PROONENTE / TOMADOR
006/2019 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

LOCALIDADE SINAPI DATA BASE DESCRIÇÃO DO LOTE
CURITIBA 03-19 (N DES.) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

MUNICÍPIO / UF	FRANCISCO BELTRÃO-PR
BDI	20,35%

DESCONTO

15,06%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ESPERA DOS PILARES									
FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM AF_12/2015									
1.1.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. E = 17 MM AF_12/2015	M2	1.295,60	95,23	BDI 1	95,23	123.379,99 RA
1.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	1.811,46	13,74	BDI 1	13,74	24.889,46 RA
1.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	3.476,33	8,62	BDI 1	8,62	29.957,34 RA
1.1.4.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	455,83	7,49	BDI 1	7,49	3.414,17 RA
1.1.5.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	314,35	6,76	BDI 1	6,76	2.125,01 RA
1.1.6.	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	258,51	6,07	BDI 1	6,07	1.569,16 RA
1.1.7.	Composição	001	CONCRETAGEM DE PILARES. FCk = 30 MPa. COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	79,58	323,93	BDI 1	323,93	25.778,35 RA
VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO									
1.2.1.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	157,50	70,77	BDI 1	70,77	11.146,28 RA
1.2.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	330,30	13,60	BDI 1	13,60	4.492,08 RA
1.2.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	1,26	11,53	BDI 1	11,53	14,53 RA
1.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	261,24	10,74	BDI 1	10,74	2.805,72 RA
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	481,40	8,70	BDI 1	8,70	4.188,18 RA

RECUSO

03010

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADITIVO DE META FÍSICA

CONTRATO DE EMPREITADA		CONCORRENÇIA	PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
057/2020	006/2019	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	FRANCISCO BELTRÃO-PR
CURITIBA	03-19 (N.DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	BDI	20,35% DESCONTO 15,06%

RECUSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.6.	SINAPI	96547	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM. MONTAGEM AF 06/2017	KG	421,01	7,64	BDI 1	7,64	3.216,52
1.2.7.	SINAPI	96548	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM. MONTAGEM AF 06/2017	KG	191,29	6,97	BDI 1	6,97	1.333,29
1.2.8.	SINAPI	96549	ARMACÃO DE BLOCO VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM. MONTAGEM AF 06/2017	KG	103,92	6,32	BDI 1	6,32	656,77
1.2.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES FCk30 NPA COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	M3	8,61	323,27	BDI 1	323,27	2.783,35
1.3.	SINAPI	96522	PAVIMENTAÇÃO INTERNA LASTRO COM MATERIAIS GRANULARES APLICADA EM PISOS QUADRADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017	M3	34,46	92,19	BDI 1	92,19	3.176,87
1.3.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF 09/2017	M2	8.212,96	3,00	BDI 1	3,00	24.638,88
1.3.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MACRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM AF 07/2016	M2	693,37	22,08	BDI 1	22,09	15.316,54
1.3.4.	SINAPI	94983	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM ARMAÇÃO AF 07/2016	M2	5.686,02	53,29	BDI 1	53,29	303.008,01

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR
Local
Quinta-feira, 30 de junho de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOT
CRE/CAU: CAU A66 955-5 CREA-PR 190.277/D
ART/RT: RRT 9205100

PLANILHA RESUMO DE QUANTITATIVOS					
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE EXECUTADA	DIFERENÇA	
JNPA: ESTRUTURA					
SAPATA EM CONCRETO ARMADO					
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 (PAGO NO 1º TERMO ADITIVO)	M2	0,00	874,44	-874,44	
ESPERA DOS PILARES					
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	972,45	2.268,05	-1.295,60	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.754,70	3.566,15	-1.811,45	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.788,40	8.263,73	-3.475,33	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.198,60	1.654,43	-455,83	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	463,60	777,95	-314,35	
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	132,10	390,61	-258,51	
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	64,38	143,96	-79,58	
VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO					
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	3.736,93	3.894,43	-157,50	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.393,61	3.723,91	-330,30	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1,30	2,56	-1,26	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.121,59	3.382,83	-261,24	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4.075,10	4.556,50	-481,40	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5.028,29	5.449,30	-421,01	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.865,50	2.056,79	-191,29	
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,80	304,72	-103,92	
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	225,11	233,72	-8,61	
PAREDES E FECHAMENTOS/ VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO					
PAREDES E FECHAMENTOS					
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (PAGO NO 1º TERMO ADITIVO)	M2	0,00	115,70	-115,70	
PAVIMENTACAO INTERNA					
PAVIMENTACAO INTERNA					
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM*. AF_08/2017	M3	349,70	384,16	-34,46	
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	6.993,88	7.687,25	-693,37	
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (PAGO 2.526,94 M ² NO 1º TERMO ADITIVO)	M2	0,00	8.212,96	-8.212,96	



Licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 006/2019**

Empresa Contratada: **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.**

Objeto do Contrato: **Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.**

Ao

Coordenador do Projeto da Construção do Hospital Geral Intermunicipal

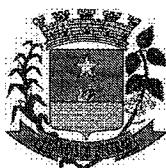
Vice-prefeito Antonio Pedron

COMUNICADO DA FISCALIZAÇÃO – PROCESSO 10212/2020

Na data de 15 de outubro de 2020 a fiscalização esteve no canteiro de obras do Hospital Geral Intermunicipal verificando o andamento dos serviços e acompanhamos uma escavação de verificação para iniciar a fundação do Bloco do Centro Cirúrgico.

Identificou-se que para a execução da fundação do Bloco do Centro Cirúrgico será necessária uma escavação de 5,00 a 9,00 metros para a execução das sapatas a qual não está prevista no orçamento licitado da obra. Essa altura irá variar de acordo com a altura do aterro e conforme a profundidade onde for encontrado o solo firme onde é possível apoiar a sapata.

Após a execução das sapatas será necessário realizar o reaterro da área de escavação para que na sequência seja possível executar as vigas baldrame e o aterro para a execução dos pisos.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*



Imagen 01: Escavação de verificação.

Para que os serviços no canteiro de obras não sejam interrompidos a Construtora Sudoeste se dispõe a executar a escavação e reaterro referente a execução da fundação mediante aditivo do volume escavado e aterrado, caso a Prefeitura de Francisco Beltrão não tenha equipamentos disponíveis para executar tal serviço.

Dessa forma mediante ao exposto, solicitamos do Coordenador do Projeto da construção do Hospital Geral Intermunicipal, Sr. Antonio Pedron, que informe a fiscalização acerca de como proceder em relação à escavação e reaterro das fundações que não estão previstos no orçamento licitado uma vez que a execução do serviço pela empresa contratada resultará em aditivo de meta física.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2020.

Heloisa Bortot

Arquiteta Urbanista CAU A66955-5
Engenheira Civil CREA-PR 190277/D
Secretaria de Viação e Obras - PMFB

Nota interna

05/07/2022 10:08 ()

Heloisa B. SMVO-ET

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

[COMUNICADO_30_11_2020_PROT_10212_2020_PDF.pdf](#) 15 downloads
 (552,21 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/07/2022 10:30:28 Vanius Carlos Biehl SMVO-ET assinou digitalmente **Protocolo 2-4.545/2022** com o certificado
VANIOS CARLOS BIEHL CPF 554.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001.

05/07/2022 10:30:32 Vanius Carlos Biehl SMVO-ET arquivou.

05/07/2022 10:30:32 Vanius Carlos Biehl SMVO-ET parou de acompanhar.

05/07/2022 10:30:32 E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenhariaserraglio@gmail.com
E-mail entregue, lido (7) ⇨

05/07/2022 14:30:11 José Claudimar Borges SMVO - SM assinou digitalmente **Protocolo 2-4.545/2022** com o
 certificado **JOSÉ CLAUDIMAR BORGES** CPF 762.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.

05/07/2022 14:30:14 E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenhariaserraglio@gmail.com
E-mail entregue, lido (6) ⇨

05/07/2022 14:30:36 José Claudimar Borges SMVO - SM arquivou.

Despacho 3-**4.545/2022**

06/07/2022 14:31

(Respondido)

**construtora sudoeste
 LTDA**
gruposerraglio@gmail.com

**Envolvidos internos
 acompanhando
 CC**

Boa tarde Heloisa,

Verificamos que foram descontados os serviços contemplados no termo aditivo 01. Porém, não foi considerado o retrabalho ocorrido no bloco de Internação Clínica Médica.

Devido às águas pluviais e drenos da unidade CRE que estavam direcionadas para o terreno da obra, o piso de concreto armado que havia sido concretado no dia anterior acabou cedendo.

Logo, o piso foi refeito. Em nossas contas seriam aproximadamente 657,46m² de piso refeito a ser considerado no item 1.3.4 da planilha apresentada.



Outra questão, verificamos que não foram considerados os valores de reajustes e o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens do termo aditivo. Em qual momento tais valores serão considerados no termo aditivo?
att...

Odair Serraglio

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/07/2022 15:31:34 Heloisa Bortot **SMVO-ET** reabriu para resolução.

06/07/2022 15:31:34 E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenhariaserraglio@gmail.com

E-mail entregue, lido (6) →

06/07/2022 às 15:31:34 Enviado via SMS para o número +5546999837263 ←

Despacho 4-

4.545/2022

06/07/2022 15:36

(Respondido)

Heloisa B. **SMVO-ET**

construtora sudoeste
LTDA

gruposerraglio@gmail.com

CC

Boa tarde Sr. Odair,

A solicitação de inclusão dos valores referentes ao piso refeito, assim como os valores de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro será encaminhada junto com o restante da documentação para análise e verificação da possibilidade de deferimento pela Procuradoria Geral do Município.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

06/07/2022 15:36:59 E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenhariaserraglio@gmail.com

E-mail entregue, lido (5) →

07/07/2022 08:12:55 Vanios Carlos Biehl **SMVO-ET** arquivou.

07/07/2022 17:16:17 José Cláudimar Borges **SMVO - SM** arquivou.

07/07/2022 17:16:17 José Cláudimar Borges **SMVO - SM** parou de acompanhar.

Despacho 5-

4.545/2022

15/07/2022 16:03

(Encaminhado)

Camila B.

SMA-PGM-JEA

SMVO-ET - Engenh...

A/C Heloisa B.

Segue anexo parecer jurídico, observando-se que, anteriormente ao encaminhamento ao Prefeito para decisão final, os fiscais da obra deverão revisar a planilha orçamentária objeto do aditivo nos termos constantes do parecer jurídico.

Att



Protocolo 5- 4.545/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C Heloisa B.

Data: 15/07/2022 às 16:03:13

Setores envolvidos:

SMA-PROT, SMVO-ET, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Segue anexo parecer jurídico, observando-se que, anteriormente ao encaminhamento ao Prefeito para decisão final, os fiscais da obra deverão revisar a planilha orçamentária objeto do aditivo nos termos constantes do parecer jurídico.

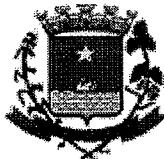
Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0979_2022_Proto_4545_Aditivo_de_Meta_Hospital_Intermunicipal_fundacao_Construtora_Sudoeste_deferimento.pdf





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO **03018**
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0979/2022

PROCESSO N.º : **4545/2022**
REQUERENTE : **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
INTERESSADA : **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
ASSUNTO : **ADITIVO DE META**

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela empresa acima nominada em que pretende seja efetuado aditivo ao Contrato de Empreitada nº. 57/2020, decorrente da Concorrência n.º 06/2019, que tem por objeto a construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o fim de acrescentar quantitativo de serviços de movimentação de terra para adequação de fundação, no valor total de R\$ 2.508.833,37 (dois milhões quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), sendo que o valor originalmente contratado é de R\$ 24.288.088,95.

Anexou planilha orçamentária, sendo que a fiscal da obra apresentou Nota Técnica com as justificativas para o aditivo contratual, juntamente com projetos *as built*, cálculos de levantamento de volumetria e planilha orçamentária apenas em relação aos serviços de execução de pilares e vigas em concreto decorrentes da alteração da escavação do terreno, além dos serviços de pavimentação da obra, totalizando o aditivo no valor de R\$ 587.890,50.

Complementarmente, a empresa manifestou-se pelo acréscimo de serviços refeitos de pavimentação, bem como para considerar os valores de reajustes inflacionários concedidos e reequilíbrio econômico-financeiro.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

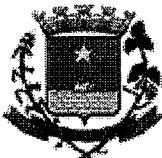
I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Página 1 de 4





Art. 65. (...)

§ 1.^º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Cumpre ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

"... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais...".

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

"1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)"

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação" (REsp nº 666.878/RJ, 1^a T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

No presente caso, a empresa solicitou o aditivo de meta no valor de R\$ 2.508.833,37, alegando ter realizado os serviços extras de escavação, reaterro, escoramento de vala, bomba submersível e umidificação de material, conforme planilha anexa.

Entretanto, a arquiteta e fiscal da obra, Heloisa Bortot, apresentou os cálculos e documentos técnicos de *as built* apenas em relação aos serviços extras de fundação, sendo levantadas as dimensões e profundidades das estruturas em concreto de pilares e vigas, tendo em vista entendimento administrativo de tramitar este aditivo de forma separada dos

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.^a edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

serviços de escavação e reaterro. Sendo assim, manifestou-se parcialmente favorável ao aditivo de meta, reconhecendo a necessidade do acréscimo de R\$ 587.890,50, conforme planilha anexa.

Ressalta-se que a inclusão no contrato, por meio de aditivo, de itens de serviços não previstos na planilha original do projeto básico não permite por si só concluir pela violação à Lei de Licitações, especialmente quando constatado que o acréscimo não transfigura o objeto contratado e é necessário à plena execução da obra, bem assim respeitado o limite legal de acréscimo contratual, conforme entendimento assente do TCU².

Neste ponto, importante observar que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo 25% para acréscimos ou supressões, devem ser respeitados, conforme preconizado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que, no presente caso, o valor originalmente contratado é de R\$ 24.288.088,95.

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

Ainda, verifica-se que o prazo de vigência finda em 07/02/2024, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 28/04/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

Por fim, assiste razão à empresa requerente em relação ao pedido complementar tendo em vista que, em relação aos itens acrescidos e que efetivamente constavam da planilha originalmente contratada devem ser considerados os reajustes inflacionários concedidos através do 2º e do 6º Termo Aditivo.

Desse modo, mostra-se necessário o envio dos autos aos fiscais da obra para refazer a planilha orçamentária a fim de contemplar os reajustes inflacionários já autorizados sobre os itens já existentes que se pretende acrescer quantitativo, bem como para apontar o valor total que deve ser inserido ao saldo contratual e no sistema de dados do Município para garantir o pagamento do reajuste desses itens extras.

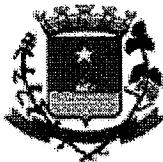
Quanto ao pleito de reequilíbrio desses itens, aguarde-se a tramitação e conclusão do Protocolo nº. 6499/2021 que corresponde à mesma finalidade, razão pela qual cumpre constar do Termo Aditivo cláusula que resguarde eventual deferimento de realinhamento de preços.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra b, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido para o fim de acrescer quantidade ao Contrato de Empreitada nº. 57/2020, decorrente da Con-

² Acórdão n.º 1083/2009 - TCU – Plenário.





corrência n.º 06/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, no valor total de R\$ 587.890,50, além de incidirem os reajustes inflacionários já concedidos, bem como inserindo-se no Termo Aditivo cláusula que resguarde eventual deferimento de realinhamento de preços.

Após revisão da planilha orçamentária pelos fiscais da obra, necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito) para que previamente autorize o aditamento, nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993³.

Em caso de concordância do Prefeito, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.⁴

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

³ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

⁴ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C713-C051-F6EA-5C1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 15/07/2022 16:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

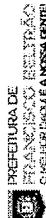
<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C713-C051-F6EA-5C1C>

CONTRATO DE EMPREITADA
05/6/2019
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
LOCALIDADE SINAPI
CURITIBA

CONCORRÊNCIA PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
DATA BASE
03-19 (N DES.)
DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
MUNICÍPIO / UF
FRANCISCO BELTRÃO-PR
DESCONTO
20,35%
DESCONTO
15,06%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RECUSO									
11. ESPERADOS PILARES									
1.1.1.	SINAPI	92263	ARMACAO DE PILAIS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (E = 17 MM. AF _12/2015)	M2	1.295,60	95,23	8014	95,23	123.379,99
1.1.2.	SINAPI	92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM AF _12/2015	KG	1.811,46	13,74	8011	13,74	24.889,46
1.1.3.	SINAPI	92778	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF _12/2015	KG	3.475,33	8,62	8011	8,62	29.957,34
1.1.4.	SINAPI	92779	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF _12/2015	KG	455,83	7,49	8011	7,49	3.414,17
1.1.5.	SINAPI	92780	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF _12/2015	KG	314,35	6,76	8011	6,76	2.125,01
1.1.6.	SINAPI	92781	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENTIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM AF _12/2015	KG	258,51	6,07	8011	6,07	1.569,16
1.1.7.	Composito	001	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICACAO COM SECAO MEDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF _12/2015	M3	79,58	323,93	8011	323,93	25.778,35
12. VIGAS BALDRANE EM CONCRETO ARMADO									
1.2.1.	SINAPI	96542	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRANE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM. 4 UTILIZACOES AF _06/2017	M2	157,50	70,77	8011	70,77	11.146,28
1.2.2.	SINAPI	96543	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRANE E SAPATA UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5 MM. MONTAGEM AF _06/2017	KG	330,30	13,60	8011	13,60	4.492,08
1.2.3.	SINAPI	96544	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRANE QU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AF _06/2017	KG	1,26	11,53	8011	11,53	14,53
1.2.4.	SINAPI	96545	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRANE QU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM. MONTAGEM AF _06/2017	KG	261,24	10,74	8011	10,74	2.805,72
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRANE QU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 11 MM. MONTAGEM AF _06/2017	KG	481,40	8,70	8011	8,70	4.188,18
1.2.6.	SINAPI	96547	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRANE QU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 14,5 MM. MONTAGEM AF _06/2017	KG	421,01	7,64	8011	7,64	3.216,52
1.2.7.	SINAPI	96548	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRANE QU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16 MM. MONTAGEM AF _06/2017	KG	191,29	6,97	8011	6,97	1.333,29
1.2.8.	SINAPI	96549	ARMACAO DE BLOCO VIGA BALDRANE QU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20 MM. MONTAGEM AF _06/2017	KG	103,92	6,32	8011	6,32	656,77
1.2.9.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORONAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF _06/2017	M3	8,61	323,27	8011	323,27	2.783,35
PAGAMENTO INTERNA									
34610,30									



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADITIVO DE META FÍSICA

CONTRATO DE EMPREITADA		CONCORRÊNCIA PROponente / TOMADOR	
05/7/2020		MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO UF
CURITIBA	03-19 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	FRANCISCO BELTRÃO-PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
MUNICÍPIO UF	

RECUSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.1.	SINAPI	98622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERES ESPESSURA DE 5 CM AF - 08/2017 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSÃO, AF 08/2017	M3	34,46	92,19	BDI	92,19	3.176,87 RA
1.3.2.	SINAPI	97083	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIERES EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6,0 CM, ARMADO, AF - 07/2016	M2	8.212,96	3,00	BDI	3,00	24.638,88 RA
1.3.3.	SINAPI	85241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIERES EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6,0 CM, ARMADO, AF - 07/2016	M2	693,37	22,09	BDI	22,09	15.316,54 RA
1.3.4.	SINAPI	94993	REALISTE CONTRATUAL CONFORME AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA AF - 07/2016 REALISTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTA TERMO ADITIVO REALISTE CONTRATUAL CONFORME AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA AF - 07/2016 REALISTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTA TERMO ADITIVO	M2	5.686,02	53,29	BDI	53,29	303.008,01 RA
14.									16.613,52
1.4.1.	SINAPI		REALISTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTA TERMO ADITIVO REALISTE CONTRATUAL CONFORME AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA AF - 07/2016 REALISTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTA TERMO ADITIVO	UNIDADE	1,00	48.663,82	BDI	48.663,82	48.663,82 RA
15.									83.774,40
1.5.1.	SINAPI		REALISTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTA TERMO ADITIVO	UNIDADE	1,00	83.774,40	BDI	83.774,40	83.774,40 RA

Encargos sociais:

Observações:

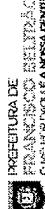
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contropartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contropartida; OJ - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR
Local

quinta-feira, 30 de junho de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOT | VANIOS CARLOS BIEHL
CREA/CAU: CAU 68.955-5 | CRE/AFPR 26.006-D
ART/RR: RRT 9205100



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO - PR
CRIANDO LUGAR PARA A NOSSA GENTE!

CONTRATO DE EMPREITADA
087/2020
LOCALIDADE SINAPI
CURITIBA

CONCORRÊNCIA PROponente / TOMADOR
006/2019

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

DATA BASE
03/19 (Nº DÍAS)

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

RECURSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.1.	SINAPI	98622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERE, ESPESSURA DE +5CM, AF: 08/2017 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSÃO, AF: 09/2017	M3	34,46	92,19	BDI 11	92,19	3.176,87
1.3.2.	SINAPI	97083	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM, AF: 07/2016 EXECUÇÃO DE PASSAGEIRO (CALÇADA) OUSPESO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO, AF: 07/2016	M2	8.213,96	3,00	BDI 11	3,00	24.638,88
1.3.3.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM, AF: 07/2016 EXECUÇÃO DE PASSAGEIRO (CALÇADA) OUSPESO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO, AF: 07/2016	M2	693,37	22,09	BDI 11	22,09	15.316,54
1.3.4.	SINAPI	94593	REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 006/2020 REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.880,50 DESTA TERMO ADITIVO	M2	5.686,02	53,29	BDI 11	53,29	303.008,01
1.4.	SINAPI		REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 006/2020 REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.880,50 DESTA TERMO ADITIVO	UNIDADE	1,00	48.653,82	BDI 11	48.653,82	48.653,82
1.5.	SINAPI		REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 006/2020 REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.880,50 DESTA TERMO ADITIVO	UNIDADE	1,00	83.774,40	BDI 11	83.774,40	83.774,40
1.5.1.	SINAPI		REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.880,50 DESTA TERMO ADITIVO	UNIDADE	1,00	83.774,40	BDI 11	83.774,40	83.774,40

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Sígas da Composição do investimento: RA - Fazendo proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Local

quinta-feira, 30 de junho de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOLI VANIOS CARLOS BIEHL
CREA/CAU: CAL 486 955-5 | CREA/PR 26.006-D
ART/RRT: RRT 9205100

Protocolo 7- 4.545/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 19/07/2022 às 15:44:15

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMA-PROT, SMVO-ET, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

—
Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1013_2022_Proto_4545_Aditivo_de_meta_fisica_com_reajuste_hospital_Construtora_Sudoeste_complementacao.pdf





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1013/2022 – COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO N.º : **4545/2022**
 REQUERENTE : **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
 INTERESSADA : **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
 ASSUNTO : **ADITIVO DE META**

Esta Procuradoria Jurídica Municipal complementa o Parecer Jurídico nº. 979/2022 especificamente para constar corretamente o valor total pleiteado pela empresa, bem como em relação ao valor total a ser aditivado acrescido dos reajustes inflacionários já concedidos conforme previsão em contrato.

Primeiramente, cumpre esclarecer que no parecer jurídico anterior constou-se erroneamente o valor total pleiteado pela empresa no montante de R\$ 2.508.833,37 (escavação e movimentação de terra), sendo que o correto é somar referida importância ao valor de R\$ 1.133.848,97 (fundações), resultando no total de R\$ 3.642.782,34, tendo em vista que a empresa apresentou de forma separada as planilhas dos serviços de escavação e movimentação de terra e de fundação.

Ademais, de acordo com a revisão efetuada pela fiscalização técnica da obra e solicitada por esta Procuradoria, apurou-se o valor total de R\$ 720.318,72 a ser acrescido ao contrato a título de aumento quantitativo de serviços, acrescido dos correspondentes reajustes inflacionários de 1,08276% (2º Termo Aditivo) e de 14,25% (6º Termo Aditivo).

Diante do exposto, esta Procuradoria reconsidere as manifestações anteriores, o opinando pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido para o fim de acrescer quantidade ao Contrato de Empreitada nº. 57/2020, decorrente da Concorrência n.º 06/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, no valor total de R\$ 720.318,72, além da inserção no respectivo Termo Aditivo de cláusula que resguarde eventual deferimento de realinhamento/reequilíbrio de preços.

Sendo essas as razões complementares que esta Procuradoria entende importantes para o caso, no mais, mantém-se os demais posicionamentos expendidos anteriormente quanto ao pedido.

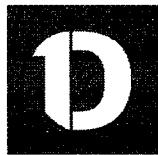
É o parecer, submetido à elevada apreciação de V. Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de julho de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

Página 1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



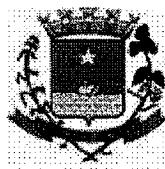
Código para verificação: BC01-4D5D-8259-5DC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 19/07/2022 15:44:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BC01-4D5D-8259-5DC2>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 03030
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 551/2022

PROCESSO N.º : 4.545/2022
REQUERENTE : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 057/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2019
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE META

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de meta ao Contrato Administrativo n.º 057/2020, referente à construção do Hospital Geral Intermunicipal.

Constam do processo administrativo a solicitação do Departamento, fotocópia do contrato administrativo; parecer jurídico e planilha de reprogramação.

Solicitada reanálise do pedido, a Fiscal do Contrato apresentou Nota Técnica com as justificativas para o aditivo contratual, juntamente com projetos as built, cálculos de levantamento de volumetria e planilha orçamentária *apenas em relação aos serviços de execução de pilares e vigas em concreto decorrentes da alteração da escavação do terreno, além dos serviços de pavimentação da obra.*

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, especialmente o parecer técnico da Fiscal do Contrato e o teor do parecer jurídico n.º 1.013/2022-complementação, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de aditivo de meta no valor de R\$ 720.318,72, além da inserção no respectivo Termo Aditivo de cláusula que resgarde eventual deferimento de realinhamento/reequilíbrio de preços.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 162E-4080-9CD2-2892

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 21/07/2022 12:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/162E-4080-9CD2-2892>



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADITIVO DE META FÍSICA

CONTRATO DE EMPREITADA
CONCORRÊNCIA PROponente / TOMADOR
006/2019 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
05/7/2020

LOCALIDADE SINAPI DATA BASE
(N.D.: Referência 03-2019.xls) 03-19 (N.D.)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

MUNICÍPIO / UF

FRANCISCO BELTRÃO-PR

RECUSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. CONSUMOS DE MATERIAIS, SERVIÇOS E PRODUTOS									
1.1.	SINAPI	92283	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	1.295,60	95,23	BDI 1	95,23	123.379,99
1.1.1.	SINAPI	92775	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	1.811,46	13,74	BDI 1	13,74	24.889,46
1.1.2.	SINAPI	92778	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	3.475,33	8,62	BDI 1	8,62	29.957,34
1.1.3.	SINAPI	92779	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	455,83	7,49	BDI 1	7,49	3.414,17
1.1.4.	SINAPI	92780	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	314,35	6,76	BDI 1	6,76	2.125,01
1.1.5.	SINAPI	92781	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	258,51	6,07	BDI 1	6,07	1.569,16
1.1.6.	SINAPI	001	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	79,58	323,93	BDI 1	323,93	25.778,35
1.2. VIGABANDRAME EM CONCRETO ARMADO									
1.2.1.	SINAPI	96542	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	157,50	70,77	BDI 1	70,77	11.146,28
1.2.2.	SINAPI	96543	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	330,30	13,60	BDI 1	13,60	4.492,08
1.2.3.	SINAPI	96544	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	1,26	11,53	BDI 1	11,53	14,53
1.2.4.	SINAPI	96545	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	261,24	10,74	BDI 1	10,74	2.806,72
1.2.5.	SINAPI	96546	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	481,40	8,70	BDI 1	8,70	4.186,18
1.2.6.	SINAPI	96547	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	421,01	7,64	BDI 1	7,64	3.216,52
1.2.7.	SINAPI	96548	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	191,29	6,97	BDI 1	6,97	1.338,29
1.2.8.	SINAPI	96549	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	103,92	6,32	BDI 1	6,32	656,77
1.2.9.	SINAPI	96557	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	8,61	323,27	BDI 1	323,27	2.788,35
1.3. PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
									346.140,30



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADITIVO DE META FÍSICA

CONTRATO DE EMPREITADA	CONCORRÊNCIA PROONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
05/2020	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF
(N.D.: Referência 03-2019.xls)	03-19 (N.D.)	FRANCISCO BELTRÃO-PR

DESCRICAÇÃO DO LOTE	DESCRICAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.1.	SINAPI	986222	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	34,46	92,19	BDI 1	92,19	3.176,87 RA
1.3.2.	SINAPI	97083	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	8.212,96	3,00	BDI 1	3,00	24.638,88 RA
1.3.3.	SINAPI	95241	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	693,37	22,09	BDI 1	22,09	15.316,54 RA
1.3.4.	SINAPI	94993	(abre o arquivo Referência 03-2019.xls)	-	5.686,02	53,29	BDI 1	53,29	303.008,01 RA
1.4.	REALISTE CONTRATUAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N. 057/2020								
1.4.1.	SINAPI		ADITIVO REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTE TERMO	UNIDADE	1,00	48.653,82	BDI 1	48.653,82	48.653,82 RA
1.5.	REALISTE CONTRATUAL CONFORME 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N. 057/2020								
1.5.1.	SINAPI		ADITIVO REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTE TERMO	UNIDADE	1,00	83.774,40	BDI 1	83.774,40	83.774,40 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração desse orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

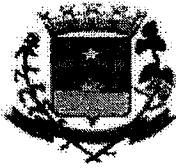
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasses e Contrapartida; RP - 100% Repasses; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR
Local

Quinta-feira, 30 de Junho de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOLI VANIOS CARLOS BIEHL
CREA/CAPUCAU A68.985-5 (CREA/PR 26.006-D
AR/URTI: RRT 9208100

PROONENTE CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA CNPJ: 77.299.139/0001-02 END.: AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO					
TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL				
DESCRÍÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF				
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	FRANCISCO BELTRÃO-PR BDI 1 20,35%				
PLANILHA DE SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
COMP. 1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	16.194,50	R\$ 64,05	R\$ 1.037.257,73
SINAPI - 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1.860,92	R\$ 88,43	R\$ 164.567,07
COMP. 2	REATERRO MECANIZADO DE VALA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	16.394,43	R\$ 55,45	R\$ 909.071,14
SINAPI - 101575	ESCORAMENTO DE VALA; TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	1.840,60	R\$ 25,55	R\$ 47.027,89
SINAPI - 53866	BOMBA SUBMERSIVEL ELETRICA TRIFASICA, POTENCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MMSEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2, HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA /5 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	304,00	R\$ 1,62	R\$ 493,92
SINAPI - 95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	500,00	R\$ 2,12	R\$ 1.059,08
SINAPI - 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete. AF_10/2017	M3	6.515,91	R\$ 53,62	R\$ 349.356,54
Sub Total:					R\$ 2.508.833,37
TOTAL					R\$ 2.508.833,37



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

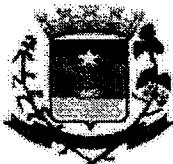
CONTRATADA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.545/2022.

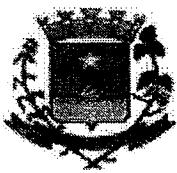
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato os valores abaixo especificados.

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								720.318,72
Meta	Meta	1.	SINAPI		HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL	-		BDI I	-	720.318,72
Nível 2	Nível 2	1.1.	SINAPI		ESPERA DOS PILARES	-		BDI I	-	211.113,48
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	92263	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls')	1.295,60	95,23	BDI I	95,23	123.379,99
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	92775	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls')	1.811,46	13,74	BDI I	13,74	24.889,46
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	92778	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls')	3.475,33	8,62	BDI I	8,62	29.957,34
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	92779	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls')	455,83	7,49	BDI I	7,49	3.414,17
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	92780	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls')	314,35	6,76	BDI I	6,76	2.125,01
Serviço	Serviço	1.1.6.	SINAPI	92781	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls')	258,51	6,07	BDI I	6,07	1.569,16



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Serviço	Serviço	1.1.7.	Composição	001	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	79,58	323,93	BDI 1	323,93	25.778,35
Nível 2	Nível 2	1.2.	SINAPI		VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	-	-	BDI 1	-	30.636,72
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	96542	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	157,50	70,77	BDI 1	70,77	11.146,28
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	96543	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	330,30	13,60	BDI 1	13,60	4.492,08
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI	96544	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	126	11,53	BDI 1	11,53	14,53
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	96545	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	261,24	10,74	BDI 1	10,74	2.805,72
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	96546	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	481,40	8,70	BDI 1	8,70	4.188,18
Serviço	Serviço	1.2.6.	SINAPI	96547	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	421,01	7,64	BDI 1	7,64	3.216,52
Serviço	Serviço	1.2.7.	SINAPI	96548	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	191,29	6,97	BDI 1	6,97	1.333,29
Serviço	Serviço	1.2.8.	SINAPI	96549	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	103,92	6,32	BDI 1	6,32	656,77
Serviço	Serviço	1.2.9.	SINAPI	96557	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	8,61	323,27	BDI 1	323,27	2.783,35
Nível 2	Nível 2	1.3.	SINAPI		PAVIMENTAÇÃO INTERNA	-	-	BDI 1	-	346.140,30
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	96622	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	34,46	92,19	BDI 1	92,19	3.176,87
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	97083	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	8.212,96	3,00	BDI 1	3,00	24.638,88
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	95241	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	693,37	22,09	BDI 1	22,09	15.316,54
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	94993	(abra o arquivo: Referência 03- 2019.xls)	5.686,02	53,29	BDI 1	53,29	303.008,01
Nível 2	Nível 2	1.4.	SINAPI		REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020	-	-	BDI 1	-	48.653,82
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI		REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTE TERMO ADITIVO	1,00	48.653,82	BDI 1	48.653,82	48.653,82
Nível 2	Nível 2	1.5.	SINAPI		REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA	-	-	BDI 1	-	83.774,40



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

					Nº 057/2020					
Serviço	Serviço	I.S.I.	SINAPI		REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 587.890,50 DESTE TERMO ADITIVO	1,00	83.774,40	BDI I	83.774,40	83.774,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardado a análise do pedido de reequilíbrio efetuado pela contratada, sob o Protocolo nº 6.499/2021, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinaram o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de julho de 2022.

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA.

CONTRATADA

ODAIR SERRAGLIO

CPF Nº 402.965.129-15

CLEBER PONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

29/08/2022 11:14:24

E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenariaserraglio@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (8) →

29/08/2022 às 11:14:24

Enviado via SMS para o número +5546999837263 →

Despacho 11-**4.545/2022**

29/08/2022 11:28

(Respondido)

Marcelo C.

SMA-LC-ALT

SMA-LC-ALT - Alt...

CC

Bom Dia!

Segue em anexo 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2019, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

Marcelo Felipe de Costa

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

[ADITIVO_N_07_REAJUSTE_CONT_57_2020_CONSTRUTORA_SUDOESTE_LTDA_assinado.pdf](#) (1,55 MB)

4 downloads

[PUBLICACAO_ADITIVO_N_07_REAJUSTE_CONT_57_2020_CONSTRUTORA_SUDOESTE_LTDA_.pdf](#) (161,19 KB)

1 download

Quem já visualizou?

264 mais pessoas

29/08/2022 11:28:11

E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenariaserraglio@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (11) →

29/08/2022 11:32:44

Marcelo Felipe de Costa SMA-LC-ALT arquivou.

29/08/2022 11:32:44

Marcelo Felipe de Costa SMA-LC-ALT parou de acompanhar.

Despacho 12-**4.545/2022**

14/09/2022 15:57

(Encaminhado)

Camila B.

SMA-PGM-JEA

SMVO-ET - Engenh...

CC

Prezada Heloisa Bortot - SMVO-ET

Considerando o pedido da empresa no Despacho 9 para que seja analisado o acréscimo de serviços de movimentação de terra da obra;

Considerando que o parecer técnico do Despacho 2 e o parecer jurídico do Despacho 5 reportam o entendimento administrativo de tramitar de forma separada os aditivos dos serviços de fundação e de escavação e reaterro da obra;

Considerando o pedido de suspensão/paralisação da obra (Protocolo nº. 7.133/2022) referente aos serviços de desmonte de rocha por parte do Município;

Mostra-se necessária a manifestação da equipe de fiscalização da obra a respeito do atual estado de evolução da obra, informando-se a respeito da conclusão dos serviços de responsabilidade do Município e do andamento dos blocos faltantes pela empresa, além de ser elaborada planilha orçamentária acerca dos serviços de movimentação de terra pleiteados pela empresa para posterior submissão da análise jurídica e decisão administrativa do Prefeito.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bönte

Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/09/2022 15:57:06 E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenhariaserraglio@gmail.com

E-mail entregue, lido, clicado (6) —

14/09/2022 15:57:22 Camila Slongo Pegoraro Bönte SMA-PGM-JEA arquivou.

**Despacho 13-
4.545/2022**

14/10/2022 15:35
(Encaminhado)

Heloisa B. SMVO-ET

SMA-PGM-JEA - Ju...

A/C Camila B.
CC

Segue em anexo documentação referente as informações solicitadas através do Despacho 12.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista | Engenheira Civil

02_MOVIMENTACAO_DE_TERRA.pdf (5,20 MB) 2 downloads

03_MOVIMENTACAO_DE_TERRA.pdf (5,96 MB) 2 downloads

04_MEMORIA_DE_CALCULO_ESCAVACAO_DA_FUNDACAO.pdf (508,88 KB) 3 downloads

NOTA_TECNICA_ESCAVACAO.pdf (286,47 KB) 4 downloads

NOTA_TECNICA_OBRA_E_SERVICOS.doc.pdf (363,59 KB) 4 downloads

ORCAMENTO_ESCAVACAO.pdf (428,90 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2022 15:36:01 Heloisa Bortot SMVO-ET solicitou a assinatura de Vanios Carlos Biehl em Despacho 13-4.545/2022.

Assinado

14/10/2022 15:39:25 Heloisa Bortot SMVO-ET assinou digitalmente Protocolo 13-4.545/2022 com o certificado HELOISA BORTOT CPF 063.XXX.XXX-44 conforme MP nº 2.200/2001.



01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 12	3,80	6,90	26,22
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 13+14+41	4,60	14,00	64,40
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 15+16+42	4,20	14,70	61,74
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 17	3,40	7,00	23,80
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 44+82	3,40	15,00	51,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 45+83	3,40	15,00	51,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 46+84	3,40	15,00	51,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 47+85	3,40	15,00	51,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 48+86+132	4,00	20,13	80,50
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 51+89	3,60	14,31	51,52
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 52+90	3,70	12,96	47,95
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 53	4,00	11,04	44,16
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 54	3,60	6,90	24,84
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 55+93	4,00	12,19	48,76
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 57	3,40	5,60	19,04
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 91	4,00	7,84	31,36
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 92	4,30	7,50	32,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 94	4,00	6,25	25,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 95+99	4,30	9,00	38,70
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 96+100	4,30	7,28	31,30
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 129	3,40	11,22	38,15
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 130	3,50	14,00	49,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 131	3,50	12,16	42,56
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 135	4,00	10,50	42,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 136	4,00	14,00	56,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 137	4,00	10,00	40,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 138	4,00	12,80	51,20
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 167+168	3,90	12,60	49,14
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 169+170+171	4,00	40,00	160,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 174+175	4,00	21,60	86,40
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 176+177+178	4,20	44,00	184,80
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 179	4,80	14,70	70,56
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 180	5,00	20,25	101,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 221+222	4,50	17,55	78,98
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 223+224+225+226	3,80	21,00	79,80
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 227+228+271	3,70	26,68	98,72
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 229+230+272	3,90	24,75	96,53
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 231+273+344	3,70	18,40	68,08
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 266	4,80	10,80	51,84
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 268	3,80	9,72	36,94
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 274	4,80	20,35	97,68
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 275	3,80	9,50	36,10
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 325+326	3,60	7,00	25,20
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 327+328+329+330	3,70	9,36	34,63
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 331+332	4,80	9,45	45,36
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 333+334	4,00	8,64	34,56
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 335+336	3,90	7,36	28,70
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 337+338	4,50	7,14	32,13
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 339+340	3,40	6,20	21,08
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 341	4,20	7,50	31,50
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 342	3,80	10,56	40,13
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 343	3,50	7,26	25,41
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 360	3,50	5,20	18,20
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 362+363	4,00	9,00	36,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 366+376	3,40	5,70	19,38
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 367+377	4,50	7,84	35,28
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 370+378+371+379	3,50	14,03	49,11
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 372	3,50	6,44	22,54
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 373	3,40	5,75	19,55
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 402	4,50	7,25	32,63
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 403	4,50	9,46	42,55
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 407	5,00	12,25	61,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 408	5,00	12,25	61,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 409	5,00	12,25	61,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 410+411	5,00	24,50	122,50
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 412+413	5,00	12,25	61,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 420+421	4,50	17,55	78,98
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 442	5,50	6,24	34,32
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 443	5,50	8,68	47,74

01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 444+445		5,00	25,90	129,50
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 446		5,50	8,40	46,20
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 447		5,70	7,83	44,63
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 451		5,00	17,50	87,50
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 452		5,00	12,16	60,80
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 457		5,00	10,23	51,15
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 458+459		5,00	8,84	44,20
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 470		7,00	5,75	40,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 471		7,00	6,25	43,75
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 480		4,80	12,25	58,80
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 481+482		4,80	8,75	42,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 483+493+499+500+508+533+534+539+540		5,00	240,00	1200,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 501+513		5,00	22,95	114,75
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 502+503+514+515		5,00	37,50	187,50
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 504+516		4,80	20,50	98,40
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 517		4,80	19,50	93,50
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 518+519		4,80	11,10	53,28
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 544+565+566		5,00	28,00	140,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 545+546+567+568		5,00	15,00	75,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 547		9,00	6,25	56,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 548+549+550+551+569+570+571+574		9,00	90,75	816,75
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 548+559+550+551+569+570		8,00	133,00	1064,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 562		4,50	10,50	47,25
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 563+564		4,80	18,00	86,40
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 572+573+575+576+577+578+587+588+589+590+603+631+632+633+634+639		7,00	360,00	2520,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 599+600+601+602+605+626+627+628+629+630+649+650+651+652+653		9,60	281,25	2700,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 604		4,20	15,96	67,03
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 606+607+608+609+635+636+637+638+640+641+642+643		11,00	170,00	1870,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 625		4,00	18,00	72,00
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 646+647		3,50	10,20	35,70
01 ESCAVAÇÃO MECANIZADA	P 648		4,00	24,00	96,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 01		3,10	6,21	19,25
02 REATERRO FUNDÃO	P 02		2,90	7,75	22,48
02 REATERRO FUNDÃO	P 03		3,20	5,46	17,47
02 REATERRO FUNDÃO	P 04		3,00	6,75	20,25
02 REATERRO FUNDÃO	P 05		3,10	6,90	21,39
02 REATERRO FUNDÃO	P 06		3,10	8,25	25,58
02 REATERRO FUNDÃO	P 07+08		3,10	8,25	25,58
02 REATERRO FUNDÃO	P 09		3,70	7,13	26,38
02 REATERRO FUNDÃO	P 10		3,70	5,50	20,35
02 REATERRO FUNDÃO	P 11		3,80	6,00	22,80
02 REATERRO FUNDÃO	P 12		3,80	6,90	26,22
02 REATERRO FUNDÃO	P 13+14+41		4,60	14,00	64,40
02 REATERRO FUNDÃO	P 15+16+42		4,20	14,70	61,74
02 REATERRO FUNDÃO	P 17		3,40	7,00	23,80
02 REATERRO FUNDÃO	P 29		1,70	7,20	12,24
02 REATERRO FUNDÃO	P 30		1,70	4,86	8,26
02 REATERRO FUNDÃO	P 31		1,80	5,13	9,23
02 REATERRO FUNDÃO	P 32		1,90	5,94	11,29
02 REATERRO FUNDÃO	P 33+34		1,70	9,60	16,32
02 REATERRO FUNDÃO	P 35		1,70	9,60	16,32
02 REATERRO FUNDÃO	P 36		1,70	7,54	12,82
02 REATERRO FUNDÃO	P 37		1,70	8,06	13,70
02 REATERRO FUNDÃO	P 38		1,70	7,54	12,82
02 REATERRO FUNDÃO	P 39		1,70	7,54	12,82
02 REATERRO FUNDÃO	P 40		1,70	7,54	12,82
02 REATERRO FUNDÃO	P 43+81		3,20	31,35	100,32
02 REATERRO FUNDÃO	P 44+82		3,40	15,00	51,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 45+83		3,40	15,00	51,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 46+84		3,40	15,00	51,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 47+85		3,40	15,00	51,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 48+86+132		4,00	20,13	80,50
02 REATERRO FUNDÃO	P 49+50+87+88+133+134+172+173		3,10	32,98	102,25
02 REATERRO FUNDÃO	P 51+89		3,60	14,31	51,52
02 REATERRO FUNDÃO	P 52+90		3,70	12,96	47,95
02 REATERRO FUNDÃO	P 53		4,00	11,04	44,16
02 REATERRO FUNDÃO	P 54		3,60	6,90	24,84
02 REATERRO FUNDÃO	P 55+93		4,00	12,19	48,76
02 REATERRO FUNDÃO	P 56		2,60	10,73	27,90

02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 57		3,40	5,60	19,04
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 69+114		1,30	14,52	18,88
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 70+115		1,00	12,48	12,48
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 71+116		1,40	13,11	18,35
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 72		1,70	5,49	9,33
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 73+74		1,60	10,89	17,42
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 75		1,70	8,99	15,28
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 76		1,80	8,99	16,18
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 77		2,00	8,99	17,98
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 78		2,30	8,99	20,68
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 79		2,20	8,99	19,78
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 80+125+126+163+164		2,50	27,44	68,60
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 91		4,00	7,84	31,36
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 92		4,30	7,50	32,25
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 94		4,00	6,25	25,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 95+99		4,30	9,00	38,70
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 96+100		4,30	7,28	31,30
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 117		1,30	5,40	7,02
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 118+119		1,50	11,31	16,97
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 120		1,70	8,12	13,80
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 121		1,90	8,99	17,08
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 122		2,10	8,12	17,05
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 123		2,30	8,99	20,68
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 124		2,20	8,99	19,78
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 127		3,20	10,50	33,60
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 128		3,20	11,22	35,90
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 129		3,40	11,22	38,15
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 130		3,50	14,00	49,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 131		3,50	12,16	42,56
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 135		4,00	10,50	42,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 136		4,00	14,00	56,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 137		4,00	10,00	40,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 138		4,00	12,80	51,20
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 154		1,10	5,88	6,47
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 155		1,10	5,40	5,94
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 156+157		1,40	10,89	15,25
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 158		1,40	8,99	12,59
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 159		1,60	8,40	13,44
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 160		1,70	8,12	13,80
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 161		1,80	8,99	16,18
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 162		2,30	8,12	18,68
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 165		3,20	9,60	30,72
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 166		4,10	13,50	55,35
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 167+168		3,90	12,60	49,14
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 169+170+171		4,00	40,00	160,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 174+175		4,00	21,60	86,40
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 176+177+178		4,20	44,00	184,80
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 179		4,80	14,70	70,56
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 180		5,00	20,25	101,25
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 207		0,80	7,54	6,03
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 208		0,80	8,99	7,19
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 209+210		1,20	9,92	11,90
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 211		1,30	8,99	11,69
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 212		1,40	8,40	11,76
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 213		1,70	8,40	14,28
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 214		1,30	8,40	10,92
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 215		2,30	8,12	18,68
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 216+217+261		3,10	14,00	43,40
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 218+262		2,80	12,72	35,62
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 219+263+264+265		2,60	23,32	60,63
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 220		3,00	7,00	21,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 221+222		4,50	17,55	78,98
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 223+224+225+226		3,80	21,00	79,80
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 227+228+271		3,70	26,68	98,72
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 229+230+272		3,90	24,75	96,53
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 231+273+344		3,70	18,40	68,08
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 250		0,80	3,23	2,58
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 251+252+253+254		0,80	10,88	8,70
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 255		0,80	3,80	3,04

02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 256		0,80	3,80	3,04
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 257+258		1,40	3,68	5,15
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 259		1,00	6,44	6,44
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 260		2,00	6,00	12,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 266		4,80	10,80	51,84
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 267		3,10	9,86	30,57
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 268		3,80	9,72	36,94
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 269+270		3,00	3,36	10,08
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 274		4,80	20,35	97,68
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 275		3,80	9,50	36,10
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 301+302+303		0,50	8,00	4,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 304+305		0,80	5,52	4,42
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 306+307		0,80	5,06	4,05
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 308+309+310		0,80	6,44	5,15
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 311+312		0,80	5,06	4,05
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 313+314		0,80	5,52	4,42
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 315+316+317+318		1,00	7,83	7,83
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 319+320		1,50	6,21	9,32
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 321+322		1,50	5,52	8,28
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 323+324		3,00	7,92	23,76
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 325+326		3,60	7,00	25,20
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 327+328+329+330		3,70	9,36	34,63
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 331+332		4,80	9,45	45,36
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 333+334		4,00	8,64	34,56
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 335+336		3,90	7,36	28,70
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 337+338		4,50	7,14	32,13
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 339+340		3,40	6,20	21,08
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 341		4,20	7,50	31,50
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 342		3,80	10,56	40,13
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 343		3,50	7,26	25,41
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 348+349+368+369		2,70	18,00	48,60
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 350		1,10	8,70	9,57
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 351		1,00	9,92	9,92
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 352		1,00	12,24	12,24
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 353		1,00	8,40	8,40
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 354		1,10	11,20	12,32
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 355		1,10	8,10	8,91
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 356		2,40	3,24	7,78
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 357		2,60	4,00	10,40
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 358		3,00	4,00	12,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 359		3,20	5,25	16,80
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 360		3,50	5,20	18,20
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 362+363		4,00	9,00	36,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 364		1,50	3,80	5,70
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 365		1,50	4,20	6,30
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 366+376		3,40	5,70	19,38
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 367+377		4,50	7,84	35,28
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 370+378+371+379		3,50	14,03	49,11
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 372		3,50	6,44	22,54
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 373		3,40	5,75	19,55
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 374		1,60	4,00	6,40
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 375		1,50	4,37	6,56
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 393		1,20	12,24	14,69
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 394		1,20	9,60	11,52
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 395		1,20	8,37	10,04
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 396		1,00	7,56	7,56
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 397		0,80	5,32	4,26
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 398+399		1,30	4,94	6,42
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 400		1,50	4,18	6,27
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 401		1,50	4,00	6,00
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 402		4,50	7,25	32,63
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 403		4,50	9,46	42,55
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 405		1,40	9,30	13,02
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 406+440		0,60	12,10	7,26
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 407		5,00	12,25	61,25
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 408		5,00	12,25	61,25
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 409		5,00	12,25	61,25
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 410+411		5,00	24,50	122,50
02 REATERRO FUNDAÇÃO	P 412+413		5,00	12,25	61,25

02 REATERRO FUNDÃO	P 418	3,00	6,60	19,80
02 REATERRO FUNDÃO	P 419	3,00	6,82	20,46
02 REATERRO FUNDÃO	P 420+421	4,50	17,55	78,98
02 REATERRO FUNDÃO	P 426+437	1,30	18,20	23,66
02 REATERRO FUNDÃO	P 427	1,50	8,70	13,05
02 REATERRO FUNDÃO	P 428	3,00	6,45	19,35
02 REATERRO FUNDÃO	P 429	3,00	7,25	21,75
02 REATERRO FUNDÃO	P 435	1,30	18,00	23,40
02 REATERRO FUNDÃO	P 436	1,20	13,12	15,74
02 REATERRO FUNDÃO	P 438	0,80	3,23	2,58
02 REATERRO FUNDÃO	P 439	0,70	3,68	2,58
02 REATERRO FUNDÃO	P 442	5,50	6,24	34,32
02 REATERRO FUNDÃO	P 443	5,50	8,68	47,74
02 REATERRO FUNDÃO	P 444+445	5,00	25,90	129,50
02 REATERRO FUNDÃO	P 446	5,50	8,40	46,20
02 REATERRO FUNDÃO	P 447	5,70	7,83	44,63
02 REATERRO FUNDÃO	P 448	1,30	6,16	8,01
02 REATERRO FUNDÃO	P 449+450	1,10	6,45	7,10
02 REATERRO FUNDÃO	P 451	5,00	17,50	87,50
02 REATERRO FUNDÃO	P 452	5,00	12,16	60,80
02 REATERRO FUNDÃO	P 457	5,00	10,23	51,15
02 REATERRO FUNDÃO	P 458+459	5,00	8,84	44,20
02 REATERRO FUNDÃO	P 461	3,00	6,71	20,13
02 REATERRO FUNDÃO	P 462	3,00	6,40	19,20
02 REATERRO FUNDÃO	P 465	3,00	6,65	19,95
02 REATERRO FUNDÃO	P 467+468	0,80	7,59	6,07
02 REATERRO FUNDÃO	P 469	1,00	4,62	4,62
02 REATERRO FUNDÃO	P 470	7,00	5,75	40,25
02 REATERRO FUNDÃO	P 471	7,00	6,25	43,75
02 REATERRO FUNDÃO	P 472	1,70	2,72	4,62
02 REATERRO FUNDÃO	P 473	1,70	2,25	3,83
02 REATERRO FUNDÃO	P 474	1,70	2,25	3,83
02 REATERRO FUNDÃO	P 477	1,10	4,08	4,49
02 REATERRO FUNDÃO	P 478	1,10	4,75	5,23
02 REATERRO FUNDÃO	P 479	1,30	3,80	4,94
02 REATERRO FUNDÃO	P 480	4,80	12,25	58,80
02 REATERRO FUNDÃO	P 481+482	4,80	8,75	42,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 483+493+499+500+508+533+534+539+540	5,00	240,00	1200,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 486	1,10	3,68	4,05
02 REATERRO FUNDÃO	P 487+488	1,30	8,96	11,65
02 REATERRO FUNDÃO	P 489+490	1,90	6,48	12,31
02 REATERRO FUNDÃO	P 491	0,70	6,25	4,38
02 REATERRO FUNDÃO	P 492	1,00	5,80	5,80
02 REATERRO FUNDÃO	P 501+513	5,00	22,95	114,75
02 REATERRO FUNDÃO	P 502+503+514+515	5,00	37,50	187,50
02 REATERRO FUNDÃO	P 504+516	4,80	20,50	98,40
02 REATERRO FUNDÃO	P 505	1,70	2,40	4,08
02 REATERRO FUNDÃO	P 506	1,70	2,25	3,83
02 REATERRO FUNDÃO	P 507	1,30	8,96	11,65
02 REATERRO FUNDÃO	P 509	1,00	4,37	4,37
02 REATERRO FUNDÃO	P 510	0,90	4,00	3,60
02 REATERRO FUNDÃO	P 511+512+522	1,40	17,48	24,47
02 REATERRO FUNDÃO	P 517	4,80	19,50	93,60
02 REATERRO FUNDÃO	P 518+519	4,80	11,10	53,28
02 REATERRO FUNDÃO	P 520	1,10	4,80	5,28
02 REATERRO FUNDÃO	P 521	1,30	6,60	8,58
02 REATERRO FUNDÃO	P 523+524	2,20	8,88	19,54
02 REATERRO FUNDÃO	P 530	1,25	5,98	7,48
02 REATERRO FUNDÃO	P 531	0,80	4,16	3,33
02 REATERRO FUNDÃO	P 532	1,10	4,80	5,28
02 REATERRO FUNDÃO	P 535	1,20	6,00	7,20
02 REATERRO FUNDÃO	P 536	0,80	4,94	3,95
02 REATERRO FUNDÃO	P 537+538	1,20	11,00	13,20
02 REATERRO FUNDÃO	P 541	1,70	2,40	4,08
02 REATERRO FUNDÃO	P 542	1,70	2,25	3,83
02 REATERRO FUNDÃO	P 543	1,30	5,04	6,55
02 REATERRO FUNDÃO	P 544+565+566	5,00	28,00	140,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 545+546+567+568	5,00	15,00	75,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 547	9,00	6,25	56,25

02 REATERRO FUNDÃO	P 548+549+550+551+569+570+571+574	9,00	90,75	816,75
02 REATERRO FUNDÃO	P 548+559+550+551+569+570	8,00	133,00	1064,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 552	1,60	4,06	6,50
02 REATERRO FUNDÃO	P 553	1,00	5,72	5,72
02 REATERRO FUNDÃO	P 554	1,60	8,00	12,80
02 REATERRO FUNDÃO	P 555	1,20	4,41	5,29
02 REATERRO FUNDÃO	P 556	1,60	5,60	8,96
02 REATERRO FUNDÃO	P 557	1,90	5,70	10,83
02 REATERRO FUNDÃO	P 558	1,90	5,70	10,83
02 REATERRO FUNDÃO	P 559	2,20	4,94	10,87
02 REATERRO FUNDÃO	P 560+561	2,00	7,82	15,64
02 REATERRO FUNDÃO	P 562	4,50	10,50	47,25
02 REATERRO FUNDÃO	P 563+564	4,80	18,00	86,40
02 REATERRO FUNDÃO	P 572+573+575+576+577+578+587+588+589+590+603+631+632+633+634+639	7,00	360,00	2520,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 579	1,70	2,40	4,08
02 REATERRO FUNDÃO	P 580	1,70	2,25	3,83
02 REATERRO FUNDÃO	P 581	1,70	7,50	12,75
02 REATERRO FUNDÃO	P 582	1,40	6,50	9,10
02 REATERRO FUNDÃO	P 583	2,00	6,93	13,86
02 REATERRO FUNDÃO	P 584	1,70	9,90	16,83
02 REATERRO FUNDÃO	P 585	1,00	4,14	4,14
02 REATERRO FUNDÃO	P 586	1,40	4,40	6,16
02 REATERRO FUNDÃO	P 591	0,80	3,96	3,17
02 REATERRO FUNDÃO	P 592	1,80	4,80	8,64
02 REATERRO FUNDÃO	P 593+594	1,80	11,13	20,03
02 REATERRO FUNDÃO	P 595	2,20	6,25	13,75
02 REATERRO FUNDÃO	P 596	2,20	7,20	15,84
02 REATERRO FUNDÃO	P 597+598	2,80	8,06	22,57
02 REATERRO FUNDÃO	P 599+600+601+602+605+626+627+628+629+630+649+650+651+652+653	9,60	281,25	2700,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 604	4,20	15,96	67,03
02 REATERRO FUNDÃO	P 606+607+608+609+635+636+637+638+640+641+642+643	11,00	170,00	1870,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 610	2,00	7,54	15,08
02 REATERRO FUNDÃO	P 611	2,00	6,90	13,80
02 REATERRO FUNDÃO	P 612	2,20	2,72	5,98
02 REATERRO FUNDÃO	P 613	2,20	2,25	4,95
02 REATERRO FUNDÃO	P 614	2,20	2,25	4,95
02 REATERRO FUNDÃO	P 615	2,30	6,21	14,28
02 REATERRO FUNDÃO	P 616	2,00	9,60	19,20
02 REATERRO FUNDÃO	P 617	2,00	6,00	12,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 618	2,00	9,30	18,60
02 REATERRO FUNDÃO	P 619	2,40	8,37	20,09
02 REATERRO FUNDÃO	P 620	2,50	4,00	10,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 621	2,60	5,75	14,95
02 REATERRO FUNDÃO	P 622	2,90	8,10	23,49
02 REATERRO FUNDÃO	P 623+624	3,20	7,50	24,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 625	4,00	18,00	72,00
02 REATERRO FUNDÃO	P 644	2,40	7,80	18,72
02 REATERRO FUNDÃO	P 645	3,00	8,64	25,92
02 REATERRO FUNDÃO	P 646+647	3,50	10,20	35,70
02 REATERRO FUNDÃO	P 648	4,00	24,00	96,00
02 REATERRO FUNDÃO	PC5	2,20	2,25	4,95
02 REATERRO FUNDÃO	PC6	2,20	1,69	3,72
02 REATERRO FUNDÃO	PC7	2,20	1,44	3,17
03 ATERRO ENTRE TERRENO E BALDRAME	AT 001	---	419,52	419,52
03 ATERRO ENTRE TERRENO E BALDRAME	AT 002	---	511,87	255,98
03 ATERRO ENTRE TERRENO E BALDRAME	AT 003	---	1722,61	1033,74
03 ATERRO ENTRE TERRENO E BALDRAME	AT 004	---	717,03	788,89
03 ATERRO ENTRE TERRENO E BALDRAME	AT 005	---	606,63	1111,19
04 ATERRO BALDRAME	ATB 001	0,30	8121,43	2436,43
04 ATERRO BALDRAME	ATB 002	0,30	259,92	77,98
04 ATERRO BALDRAME	ATB 003	0,30	80,08	24,02
04 ATERRO BALDRAME	ATB 004	0,30	66,58	19,97



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03053

Protocolo: 4.545/2022

Objeto do Contrato: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Licitação: Concorrência Nº 006/2019 – Contrato de Empreitada 57/2020

Empresa Contratada: Construtora Sudoeste LTDA

Origem: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO – Engenharia

Destino: Procuradoria Jurídica do Município

Assunto: Resposta ao Despacho 12- 4.545/2022 – Serviços de Movimentação de Terra

Abaixo estão elencadas as principais considerações acerca dos serviços de movimentação de terra realizados durante a execução da fundação da obra do Hospital Geral Intermunicipal:

Considerando que os serviços de Movimentação de Terra – Escavação e Movimentação de Terra – Reaterro foram executados no período de 24/06/2020 a 10/06/2021 conforme os Boletins de Medição de 01 a 11;

Considerando que o período de execução dos serviços movimentação de terra foi de aproximadamente um ano, estima-se que 60% deste tempo foram utilizados realizando o serviço de escavação e os 40% do tempo restantes foram utilizados realizando o serviço de aterro e reaterro das valas;

Considerando os levantamentos realizados na obra durante a execução das fundações aferiu-se a escavação de mecanizada de 15.705,97 m³ de material para que se fosse possível executar adequadamente a estrutura de fundação conforme as orientações do engenheiro responsável pelo projeto estrutural;

Considerando o volume escavado aferido de 15.705,97 m³ estima-se que 60% seja solo e 40% entulhos, matacões, material proveniente de bota fora e remoção de drenos e tubulações do terreno vizinho;

Considerando que devido ao material escavado ser uma mistura de solo com resíduos de obra e matacões houve a necessidade de realizar a separação deste material, sendo o entulho e matacões descartados em bota-fora e o solo acondicionado no canteiro de obras para posteriormente ser utilizado no reaterro das áreas escavadas;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Considerando que durante as escavações foi necessário o bombeamento da água nas áreas escavadas devido a tubulações e drenos do terreno vizinho que despejavam a água pluvial no canteiro de obras;

Considerando a profundidade elevada das fundações e a instabilidade do solo em algumas áreas de escavação houve a necessidade de escoramento das valas para garantir a segurança dos funcionários durante a execução dos serviços;

Considerando que após a conclusão da execução da estrutura de fundação iniciou-se o serviço de reaterro das valas e aterro de parte do terreno para possibilitar a execução das vigas de baldrame e lajes de piso;

Considerando os levantamentos realizados na obra durante a execução das fundações aferiu-se um volume de 22.073,50 m³ de movimentação mecanizada de solo para a realização do serviço de reaterro das valas e aterro de parte do terreno;

Considerando que o material utilizado para o aterro foi separado e depositado no próprio canteiro de obras, houve a necessidade de carga e transporte desse material para a execução dos aterros;

Considerando a grande profundidade das valas a serem aterradas foi necessária a constante umidificação e compactação das camadas de solo durante a execução do aterro e reaterro das valas;

A partir das considerações acima relacionadas e com base na metodologia para definição de custos de referência para o cálculo dos custos horários dos equipamentos apresentadas no Manual de Custos de Infraestrutura do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) o qual tem por objetivo apresentar as premissas e as memórias de cálculo adotadas na elaboração das composições de custos referentes aos serviços de terraplenagem foi possível quantificar as horas máquina necessárias a realização dos serviços de movimentação de terra realizados durante a execução da fundação da obra do Hospital Geral Intermunicipal com base nos volumes de escavação, aterro e reaterro aferidos no canteiro de obras.



1. Período de Execução

De 24/06/2022 a 10/06/2021 = 11 meses e 17 dias = 351 dias

351 dias = 50,14 semanas

50,14 semanas x 05 dias úteis = 250,71 dias úteis

250,71 dias úteis x 0,60 = 150,42 dias realizando o serviço de escavação;

250,71 dias úteis x 0,40 = 100,29 dias realizando o serviço de aterro e reaterro;

2. Serviços Executados

2.1. Escavação Mecanizada

Escavação mecanizada

15.705,97 metros cúbicos de escavação, sendo:

- 60% solo – $15.705,97 \times 0,60 = 9.423,58 \text{ m}^3$ de solo
- 40% entulho – $15.705,97 \times 0,60 = 6.282,39 \text{ m}^3$ de entulho
-

$15.705,97 \text{ m}^3 \div 150,42 \text{ dias} = 104,41 \text{ m}^3/\text{dia}$

62,65 m^3 diários de solo

41,76 m^3 diários de entulho

Considerando que o equipamento trabalhe 06 horas diárias temos:

$104,41 \text{ m}^3 \text{ diários de escavação} \div 06 \text{ horas} = 17,40 \text{ m}^3/\text{h}$

$62,65 \text{ m}^3 \text{ diários de solo} \div 06 \text{ horas} = 10,44 \text{ m}^3/\text{h}$

$41,76 \text{ m}^3 \text{ diários de entulho} \div 06 \text{ horas} = 6,96 \text{ m}^3/\text{h}$

➤ **Equipamento Utilizado: Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m^3**

A produção horária dos serviços de escavação em solo é de 10,44 m^3/h e dos serviços de remoção de entulho é de 6,96 m^3/h . Os demais parâmetros são:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03056

Capacidade da caçamba: 1,20 m³;

Fator de carga: 1,00 (1^a categoria) | 0,80 (2^a categoria);

Fator de conversão: 0,80 (1^a categoria) | 0,72 (2^a categoria);

Fator de eficiência: 0,83.

De posse destas informações, torna-se possível o cálculo do tempo de ciclo da escavadeira hidráulica para a execução dos serviços de escavação, separação e carga de materiais de 1^a categoria (solo) e 2^a categoria (entulho), conforme apresentado nas expressões abaixo:

➤ Materiais de 1^a Categoria (solo)

$$P = 60 \times C \times Fca \times Fcv \times Fe / Tc$$

onde:

P representa a produção horária dos serviços = 10,44 m³/h

C representa a capacidade da caçamba = 1,20 m³;

Fca representa o Fator de Carga = 1,00 (materiais de 1^a categoria);

Fcv representa o Fator de Conversão = 0,80 (materiais de 1^a categoria);

Fe representa o Fator de Eficiência = 0,83;

Substituindo os valores:

$$10,44 \text{ m}^3/\text{dia} = 60 \times 1,20 \times 1,00 \times 0,80 \times 0,83 / Tc = 4,57 \text{ minutos}$$

➤ Materiais de 2^a Categoria (entulho)

$$P = 60 \times C \times Fca \times Fcv \times Fe / Tc$$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03057

onde:

P representa a produção horária dos serviços = 6,96 m³/h

C representa a capacidade da caçamba = 1,20 m³;

Fca representa o Fator de Carga = 0,80 (materiais de 2^a categoria);

Fcv representa o Fator de Conversão = 0,72 (materiais de 2^a categoria);

Fe representa o Fator de Eficiência = 0,83;

Substituindo os valores:

$$6,96 = 60 \times 1,20 \times 0,80 \times 0,72 \times 0,83 / Tc = 5,34 \text{ minutos}$$

➤ Cálculo das horas utilizadas para a execução do serviço de escavação

Solo – 17,40 m³/h x 0,60 = 10,44 m³/h

Produção horária do equipamento = 10,44 m³/h

Tempo de ciclo do equipamento = 4,57 minutos

$$9.423,58 \text{ m}^3 \text{ de solo} \div 17,40 \text{ m}^3/\text{h} = 541,58 \text{ horas}$$

Entulho – 17,40 m³/h x 0,40 = 6,96 m³/h

Produção horária do equipamento = 6,96 m³/h

Tempo de ciclo do equipamento = 5,34 minutos

$$6.282,39 \text{ m}^3 \text{ de entulho} \div 17,40 \text{ m}^3/\text{h} = 364,06 \text{ horas}$$

Total de horas trabalhadas realizando o serviço de escavação = 905,64 horas



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03058

➤ **Custo horário do equipamento**

Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³

SINAPI MARÇO/2019				
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNIDADE	NÃO DESONERADO
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	57,66
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	160,43
TOTAL				218,09

Custo horário do equipamento – R\$ 218,09

BDI – 20,35% (licitação)

Desconto – 15,06% (licitação)

CUSTO	BDI	BDI	DESCONTO	DESCONTO	TOTAL
R\$ 218,09	20,35%	R\$ 262,47	15,06%	R\$ 222,94	R\$ 222,94

➤ **Custo total do serviço de escavação**

Dados:

Custo horário do equipamento: R\$ 222,94

Horas trabalhadas: 905,64 horas

Custo total = custo do equipamento x horas trabalhadas

Custo total = R\$ 222,94 x 905,64 horas

Custo total = R\$ 201.903,38



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

2.2. Bombeamento de água

➤ Custo do serviço de bombeamento de água

SINAPI MARÇO/2019				
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNIDADE	NÃO DESONERADO
SINAPI	53866	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA TRIFÁSICA, POTÊNCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MM SEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2", HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA / 5 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	1,46
TOTAL				1,46

Custo horário do equipamento – R\$ 1,46

BDI – 20,35% (licitação)

Desconto – 15,06% (licitação)

CUSTO	BDI	BDI	DESCONTO	DESCONTO	TOTAL
R\$ 1,46	20,35%	R\$ 1,76	15,06%	R\$ 1,49	R\$ 1,49

➤ Custo total do serviço de bombeamento de água

Dados:

Custo horário do equipamento: R\$ 1,49

Horas trabalhadas: 304,00 horas

Custo total = custo do equipamento x horas trabalhadas

Custo total = R\$ 1,49 X 304,00 horas

Custo total = R\$ 452,96



2.3. Separação do solo para reaterro e separação do entulho para bota-fora

Escavação mecanizada

15.705,97 metros cúbicos de escavação, sendo:

60% solo – $15.705,97 \times 0,60 = 9.423,58 \text{ m}^3$ de solo

$9.423,58 \text{ m}^3$ de solo $\div 150,42 \text{ dias} = 62,65 \text{ m}^3/\text{dia}$

40% entulho – $15.705,97 \times 0,40 = 6.282,39 \text{ m}^3$ de entulho

$6.282,39 \text{ m}^3$ de entulho $\div 150,42 \text{ dias} = 41,76 \text{ m}^3/\text{dia}$

Considerando que o equipamento trabalhe 06 horas diárias temos:

$62,65 \text{ m}^3$ diários de escavação $\div 06 \text{ horas} = 10,44 \text{ m}^3/\text{h}$

$41,76 \text{ m}^3$ diários de escavação $\div 06 \text{ horas} = 6,96 \text{ m}^3/\text{h}$

➤ Equipamento Utilizado: Caminhão basculante 10 m³

Os tempos totais de ciclo adotados para o caminhão basculante foram definidos em 5,50 min para carga de material de 1^a categoria e de 6,16 min para carga de material de 2^a categoria. Os demais parâmetros são:

Capacidade da caçamba: 10 m³;

Fator de carga: 1,00 (1^a categoria) / 1,00 (2^a categoria);

Fator de conversão: 0,80 (1^a categoria) / 0,72 (2^a categoria);

Fator de eficiência: 0,83.

De posse destas informações, torna-se possível o cálculo da produção horária dos serviços de carga e transporte de materiais de 1^a e 2^a categorias conforme apresentado nas expressões abaixo:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03061

➤ Materiais de 1^a Categoria

$$P = 60 \times C \times Fca \times Fcv \times Fe / Tc$$

onde:

C representa a capacidade da caçamba = 10 m³;

Fca representa o Fator de Carga = 1,00 (materiais de 1^a categoria);

Fcv representa o Fator de Conversão = 0,80 (materiais de 1^a categoria);

Fe representa o Fator de Eficiência = 0,83;

Tc representa o tempo total de ciclo = 5,50 min.

Substituindo os valores:

$$P = 60 \times 10 \times 1,00 \times 0,80 \times 0,83 / 5,50 = 74,43 \text{ m}^3/\text{h}$$

➤ Materiais de 2^a Categoria

$$P = 60 \times C \times Fca \times Fcv \times Fe / Tc$$

onde:

C representa a capacidade da caçamba = 10 m³;

Fca representa o Fator de Carga = 1,00 (materiais de 2^a categoria);

Fcv representa o Fator de Conversão = 0,72 (materiais de 2^a categoria);

Fe representa o Fator de Eficiência = 0,83;

Tc representa o tempo total de ciclo = 6,16 min.

Substituindo os valores:

$$P = 60 \times 10 \times 1,00 \times 0,72 \times 0,83 / 6,16 = 58,21 \text{ m}^3/\text{h}$$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03062

➤ **Cálculo das horas utilizadas para a execução do serviço de separação do solo para reaterro e separação do entulho para bota-fora**

Mesmo o cálculo da produção horária dos serviços de carga e transporte de materiais sendo de 74,43 m³/h para solo e 58,21 m³/h para o entulho é a produção horária dos serviços de escavação realizado pela escavadeira hidráulica que determinará a produção do serviço realizado. Dessa forma a produção horária do caminhão basculante será a mesma da escavadeira hidráulica para a execução dos serviços de escavação de materiais de 1^a categoria (solo) e 2^a categoria (entulho).

$$\text{Solo} - 17,40 \text{ m}^3/\text{h} \times 0,60 = 10,44 \text{ m}^3/\text{h}$$

$$\text{Produção horária do equipamento} = 10,44 \text{ m}^3/\text{h}$$

$$\text{Tempo de ciclo do equipamento} = 4,57 \text{ minutos}$$

$$9.423,58 \text{ m}^3 \text{ de solo} \div 17,40 \text{ m}^3/\text{h} = 541,58 \text{ horas}$$

$$\text{Entulho} - 17,40 \text{ m}^3/\text{h} \times 0,40 = 6,96 \text{ m}^3/\text{h}$$

$$\text{Produção horária do equipamento} = 6,96 \text{ m}^3/\text{h}$$

$$\text{Tempo de ciclo do equipamento} = 5,34 \text{ minutos}$$

$$6.282,39 \text{ m}^3 \text{ de entulho} \div 17,40 \text{ m}^3/\text{h} = 364,06 \text{ horas}$$

$$\text{Total de horas trabalhadas realizando a carga e transporte de materiais} = 905,64 \text{ horas}$$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03063

➤ **Custo horário do equipamento**

Caminhão basculante 10 m³

SINAPI MARÇO/2019				
FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	NÃO DESONERADO
SINAPI	96036	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	41,16
SINAPI	96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	172,39
TOTAL				213,55

Custo horário do equipamento – R\$ 213,55

BDI – 20,35% (licitação)

Desconto – 15,06% (licitação)

CUSTO	BDI	BDI	DESCONTO	DESCONTO	TOTAL
R\$ 213,55	20,35%	R\$ 257,01	15,06%	R\$ 218,30	R\$ 218,30

➤ **Custo total do serviço de separação do solo para reaterro e separação do entulho para bota-fora**

Dados:

Custo horário do equipamento: R\$ 218,30

Horas trabalhadas: 905,64 horas

Custo total = custo do equipamento x horas trabalhadas

Custo total = R\$ 218,30 x 905,64 horas

Custo total = R\$ 197.701,21



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03064

2.4 Escoramento das valas

➤ Custo do serviço de escoramento de valas

SINAPI MARÇO/2019				
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NÃO DESONERADO
SINAPI	94042	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	18,69
TOTAL				18,69

Custo do serviço – R\$ 18,69

BDI – 20,35% (licitação)

Desconto – 15,06% (licitação)

CUSTO	BDI	BDI	DESCONTO	DESCONTO	TOTAL
R\$ 18,69	20,35%	R\$ 22,49	15,06%	R\$ 19,10	R\$ 19,10

➤ Custo total do serviço de escoramento de valas

Dados:

Custo por metro quadra do serviço: R\$ 19,10

Quantidade: 1.840,60 metros quadrados

Custo total = custo por metro quadrado x quantidade

Custo total = R\$ 19,10 x 1.840,60 metros quadrados

Custo total = R\$ 35.155,46



2.5 Carregamento de solo para aterro e reaterro

Aterro e reaterro mecanizado

22.073,50 metros cúbicos de solo

$$22.073,50 \text{ m}^3 \div 100,29 \text{ dias} = 220,10 \text{ m}^3/\text{dia}$$

Considerando que o equipamento trabalhe 06 horas diárias temos:

$$220,10 \text{ m}^3 \text{ diários de escavação} \div 06 \text{ horas} = 36,68 \text{ m}^3/\text{h}$$

➤ Equipamento Utilizado: Pá carregadeira, capacidade da caçamba 1,70 a 2,80 m³

A produção horária dos serviços de carregamento de solo é de 36,68 m³/h. Os demais parâmetros são:

Capacidade da caçamba: 2,25 m³;

Fator de carga: 0,90 (1^a categoria)

Fator de conversão: 0,80 (1^a categoria)

Fator de eficiência: 0,83.

De posse destas informações, torna-se possível o cálculo do tempo de ciclo da pá carregadeira para a execução dos serviços de carregamento de materiais de 1^a categoria (solo), conforme apresentado nas expressões abaixo:

➤ Materiais de 1^a Categoria (solo)

$$P = 60 \times C \times Fca \times Fcv \times Fe / Tc$$

onde:

P representa a produção horária dos serviços = 36,68 m³/h

C representa a capacidade da caçamba = 2,25 m³;

Fca representa o Fator de Carga = 0,90 (materiais de 1^a categoria);

Fcv representa o Fator de Conversão = 0,80 (materiais de 1^a categoria);



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03066

Fe representa o Fator de Eficiência = 0,83;

Substituindo os valores:

$$36,68 \text{ m}^3/\text{h} = 60 \times 2,25 \times 0,90 \times 0,80 \times 0,83 / T_c = 2,19 \text{ minutos}$$

Produção horária do equipamento = 36,68 m³/h

Tempo de ciclo do equipamento = 2,19 minutos

$$22.073,50 \text{ m}^3 \text{ de solo} \div 36,68 \text{ m}^3/\text{h} = 601,78 \text{ horas}$$

Total de horas trabalhadas realizando a carga e transporte de materiais = 601,78 horas

➤ **Custo horário do equipamento**

Pá carregadeira, capacidade da caçamba 1,70 a 2,80 m³

SINAPI MARÇO/2019					
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNIDADE	NÃO DESONERADO	
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	46,94	
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	128,15	
			TOTAL	175,09	

Custo horário do equipamento – R\$ 175,09

BDI – 20,35% (licitação)

Desconto – 15,06% (licitação)

CUSTO	BDI	BDI	DESCONTO	DESCONTO	TOTAL
R\$ 175,09	20,35%	R\$ 210,72	15,06%	R\$ 178,98	R\$ 178,98



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03067

➤ **Custo total do serviço de carregamento de solo para aterro e reaterro**

Dados:

Custo horário do equipamento: R\$ 178,98

Horas trabalhadas: 601,78 horas

Custo total = custo do equipamento x horas trabalhadas

Custo total = R\$ 178,98 x 601,78 horas

Custo total = R\$ 107.706,58

2.6 Transporte e descarga de solo para aterro e reaterro

Aterro e reaterro mecanizado

22.073,50 metros cúbicos de solo

$22.073,50 \text{ m}^3 \div 100,29 \text{ dias} = 220,10 \text{ m}^3/\text{dia}$

Considerando que o equipamento trabalhe 06 horas diárias temos:

$220,10 \text{ m}^3 \text{ diários de escavação} \div 06 \text{ horas} = 36,68 \text{ m}^3/\text{h}$

➤ **Equipamento Utilizado: Caminhão basculante 10 m³**

Os tempos totais de ciclo adotados para o caminhão basculante foram definidos em 5,50 min para carga de material de 1^a categoria. Os demais parâmetros são:

Capacidade da caçamba: 10 m³;

Fator de carga: 1,00 (1^a categoria);

Fator de conversão: 0,80 (1^a categoria);

Fator de eficiência: 0,83.

De posse destas informações, torna-se possível o cálculo da produção horária dos serviços de carga e transporte de materiais de 1^a categoria conforme apresentado nas expressões abaixo:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03068

➤ Materiais de 1^a Categoria

$$P = 60 \times C \times Fca \times Fcv \times Fe / Tc$$

onde:

C representa a capacidade da caçamba = 10 m³;

Fca representa o Fator de Carga = 1,00 (materiais de 1^a categoria);

Fcv representa o Fator de Conversão = 0,80 (materiais de 1^a categoria);

Fe representa o Fator de Eficiência = 0,83;

Tc representa o tempo total de ciclo = 5,50 min.

Substituindo os valores:

$$P = 60 \times 10 \times 1,00 \times 0,80 \times 0,83 / 5,50 = 74,43 \text{ m}^3/\text{h}$$

➤ **Cálculo das horas utilizadas para a execução do serviço de transporte e descarga de solo para aterro e reaterro**

Mesmo o cálculo da produção horária dos serviços de transporte de solo sendo de 74,43 m³/h é a produção horária dos serviços de escavação realizado pela pá carregadeira que determinará a produção do serviço realizado. Dessa forma a produção horária do caminhão basculante será a mesma da pá carregadeira para a execução do serviço de transporte de material de 1^a categoria (solo).

Produção horária do equipamento = 36,68 m³/h

Tempo de ciclo do equipamento = 2,19 minutos

$$22.073,50 \text{ m}^3 \text{ de solo} \div 36,68 \text{ m}^3/\text{h} = 601,78 \text{ horas}$$

Total de horas trabalhadas realizando transporte de materiais = 601,78 horas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

➤ Custo horário do equipamento

Caminhão basculante 10 m³

SINAPI MARÇO/2019					
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNIDADE	NÃO DESONERADO	
SINAPI	96036	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	41,16	
SINAPI	96035	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, COM DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS ACOPLADO - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	172,39	
TOTAL					213,55

Custo horário do equipamento – R\$ 213,55

BDI – 20,35% (licitação)

Desconto – 15,06% (licitação)

CUSTO	BDI	BDI	DESCONTO	DESCONTO	TOTAL
R\$ 213,55	20,35%	R\$ 257,01	15,06%	R\$ 218,30	R\$ 218,30

➤ Custo total do serviço de transporte e descarga de solo para aterro e reaterro

Dados:

Custo horário do equipamento: R\$ 218,30

Horas trabalhadas: 601,78 horas

Custo total = custo do equipamento x horas trabalhadas

Custo total = R\$ 218,30 x 601,78 horas

Custo total = R\$ 131.368,57



2.7 Aterro e Reaterro Mecanizado

Aterro e reatero mecanizado

22.073,50 metros cúbicos de solo

$$22.073,50 \text{ m}^3 \div 100,29 \text{ dias} = 220,10 \text{ m}^3/\text{dia}$$

Considerando que o equipamento trabalhe 06 horas diárias temos:

$$220,10 \text{ m}^3 \text{ diários de escavação} \div 06 \text{ horas} = 36,68 \text{ m}^3/\text{h}$$

➤ **Equipamento Utilizado: Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³**

A produção horária dos serviços de reaterro em solo é de 36,68 m³/h. Os demais parâmetros são:

Capacidade da caçamba: 1,20 m³;

Fator de carga: 1,00 (1^a categoria);

Fator de conversão: 0,80 (1^a categoria);

Fator de eficiência: 0,83.

De posse destas informações, torna-se possível o cálculo do tempo de ciclo da escavadeira hidráulica para a execução dos serviços de reaterro com material de 1^a categoria (solo) conforme apresentado nas expressões abaixo:

➤ **Materiais de 1^a Categoria (solo)**

$$P = 60 \times C \times F_{ca} \times F_{cv} \times F_e / T_c$$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03071

onde:

P representa a produção horária dos serviços = 36,68 m³/h

C representa a capacidade da caçamba = 1,20 m³;

Fca representa o Fator de Carga = 1,00 (materiais de 1^a categoria);

Fcv representa o Fator de Conversão = 0,80 (materiais de 1^a categoria);

Fe representa o Fator de Eficiência = 0,83;

Substituindo os valores:

$$36,68 \text{ m}^3/\text{dia} = 60 \times 1,20 \times 1,00 \times 0,80 \times 0,83 / T_c = 1,30 \text{ minutos}$$

➤ **Cálculo das horas utilizadas para a execução do serviço de aterro e reaterro mecanizado**

Produção horária do equipamento = 36,68 m³/h

Tempo de ciclo do equipamento = 1,30 minutos

$$22.073,50 \text{ m}^3 \text{ de solo} \div 36,68 \text{ m}^3/\text{h} = 601,78 \text{ horas}$$

Total de horas trabalhadas realizando o serviço de reaterro = 601,78 horas

➤ **Custo horário do equipamento**

Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³

SINAPI MARÇO/2019				
FONTE	CÓDIGO	Descrição	UNIDADE	NÃO DESONERADO
SINAPI	88908	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	57,66
SINAPI	88907	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	160,43
TOTAL				218,09



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03072

Custo horário do equipamento – R\$ 218,09

BDI – 20,35% (licitação)

Desconto – 15,06% (licitação)

CUSTO	BDI	BDI	DESCONTO	DESCONTO	TOTAL
R\$ 218,09	20,35%	R\$ 262,47	15,06%	R\$ 222,94	R\$ 222,94

➤ **Custo total do serviço de Movimentação de Terra – aterro e Reaterro Mecanizado**

Dados:

Custo horário do equipamento: R\$ 218,09

Horas trabalhadas: 601,78 horas

Custo total = custo do equipamento x horas trabalhadas

Custo total = R\$ 222,94 x 601,78 horas

Custo total = R\$ 134.160,83

2.8 Umidificação e compactação do aterro

➤ **Custo do serviço de umidificação e compactação do aterro**

SINAPI MARÇO/2019					
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	NÃO DESONERADO
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,045	18,54
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,094	27,66
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,087	24,44
SINAPI	95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1,00	1,23
TOTAL					6,78



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Custo do serviço – R\$ 6,78

BDI – 20,35% (licitação)

Desconto – 15,06% (licitação)

CUSTO	BDI	BDI	DESCONTO	DESCONTO	TOTAL
R\$ 6,78	20,35%	R\$ 8,16	15,06%	R\$ 6,93	R\$ 6,93

➤ **Custo total do serviço de umidificação e compactação do aterro**

Dados:

Custo por metro cúbico do serviço: R\$ 6,93

Quantidade: 22.073,50 metros cúbicos

Custo total = custo por metro cúbico x quantidade

Custo total = R\$ 6,93 x 22.073,50 metros cúbicos

Custo total = R\$ 152.969,35

Referências

Brasil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Diretoria Executiva. Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.

Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes. 1ª Edição - Brasília, 2017.

Volume 10: Manuais Técnicos - Conteúdo 01 – Terraplenagem

Brasil, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Diretoria Executiva. Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.

Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes. 1ª Edição - Brasília, 2017.

Volume 10: Manuais Técnicos - Conteúdo 06 - Fundações e Contenções



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03074

ANEXO I - PLANILHA RESUMO QUANTITATIVOS

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	488,53	74,97	36.625,09
ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H	905,64	222,94	201.903,38
BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	1,49	452,96
SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H	905,64	218,30	197.701,21
ESCORAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	19,10	35.155,46
CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	178,98	107.706,58
TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	218,30	131.368,57
ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	134.160,83
UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	6,93	152.969,36
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	836,84	45,46	38.042,75
TOTAL				1.036.086,19

Valor pago no 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019 → **R\$ 464.723,90**

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2022.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB

Vânius Carlos Bihel
Engenheiro Civil CREA-PR 26.006/D
Secretaria de Viação e Obras - PMFB

CONTRATO DE EMPREITADA 006/2019

CONCORRÊNCIA PROONENTE / TOMADOR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

057/2020

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

MUNICÍPIO / UF

FRANCISCO BELTRÃO-PR

FRANCISCO BELTRÃO-PR

LOCALIDADE SINAPI

DATA BASE 03-19 (N DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

BDI 20,35%

DESCONTO 15,06%

RECURSOS						
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)
						BDI (%)
1.1.	SINAPI	93358 - LICITADO	HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	M3	488,53	74,97
1.1.1.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	H	905,64	222,94
1.1.2.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ESCAVACAO MECANIZADA	H	905,64	222,94
1.1.3.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	1,49
1.1.4.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H	905,64	218,30
1.1.5.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ESCORAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	19,10
1.1.6.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRERO E REATERRO	H	601,78	178,98
1.1.7.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRERO E REATERRO	H	601,78	218,30
1.1.8.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ATERRERO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94
1.1.9.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UNIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRERO	M3	22.073,50	6,93
1.1.10.	SINAPI	99995 - LICITADO	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	836,84	45,46

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR
Local _____

sexta-feira, 14 de outubro de 2022
Data _____



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Protocolo: 4.545/2022

Objeto do Contrato: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Licitação: Concorrência Nº 006/2019 – Contrato de Empreitada 57/2020

Empresa Contratada: Construtora Sudoeste LTDA

Origem: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO – Engenharia

Destino: Procuradoria Jurídica do Município

Assunto: Resposta ao Despacho 12- 4.545/2022 – Evolução da obra e serviços de desmonte de rocha.

Em atendimento ao Despacho nº 012/2022 onde a Procuradoria Geral do Município solicita a manifestação da equipe de fiscalização da obra a respeito do atual estado de evolução da obra, informamos que a obra encontra-se com 38,44% dos serviços concluídos na data de 08 de setembro de 2022 conforme atestado através do Boletim de Medição 25 apresentado em anexo.

O cronograma de obras encontra-se em atraso, uma vez que pelo cronograma repactuado através do convênio com a Caixa Econômica Federal em janeiro de 2021 a obra deveria apresentar uma evolução de 100% para o Boletim de Medição 24, sendo que até o momento não foi realizada uma nova repactuação para que um novo cronograma de obra seja estabelecido.

O 4º Termo de Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 057/2020 – Concorrência nº 06/2019 por sua vez estabelece que o prazo de execução será estendido até o dia 11 de janeiro de 2023.

A respeito dos serviços de responsabilidade do Município o serviço de desmonte de rocha que foi possível ser realizado com o rompedor hidráulico foi concluído no mês de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



Imagen 01: Desmonte de rocha realizado com rompedor hidráulico.



Imagen 02: Desmonte de rocha realizado com rompedor hidráulico.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03078

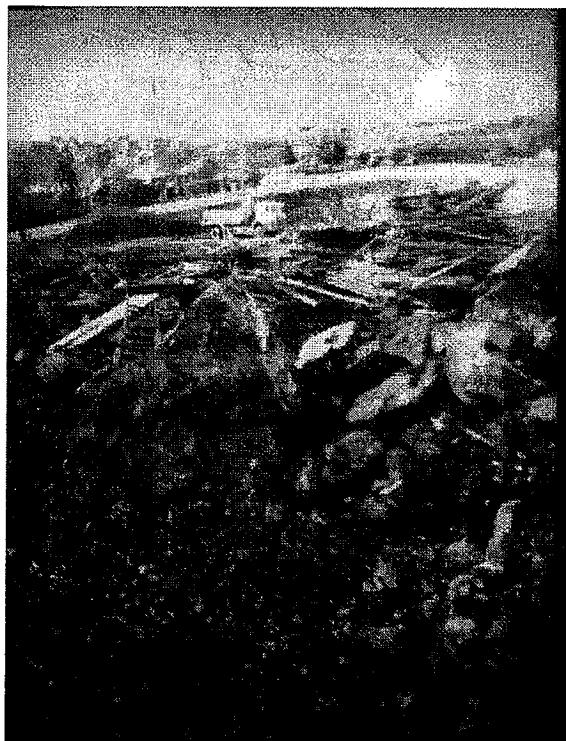
No entanto ainda está por ser executado o serviço de detonação de rocha em alguns maciços de rocha que impedem a execução da fundação da cortina de concreto. O serviço já está empenhado e aguardando condições climáticas favoráveis à sua realização.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2022.

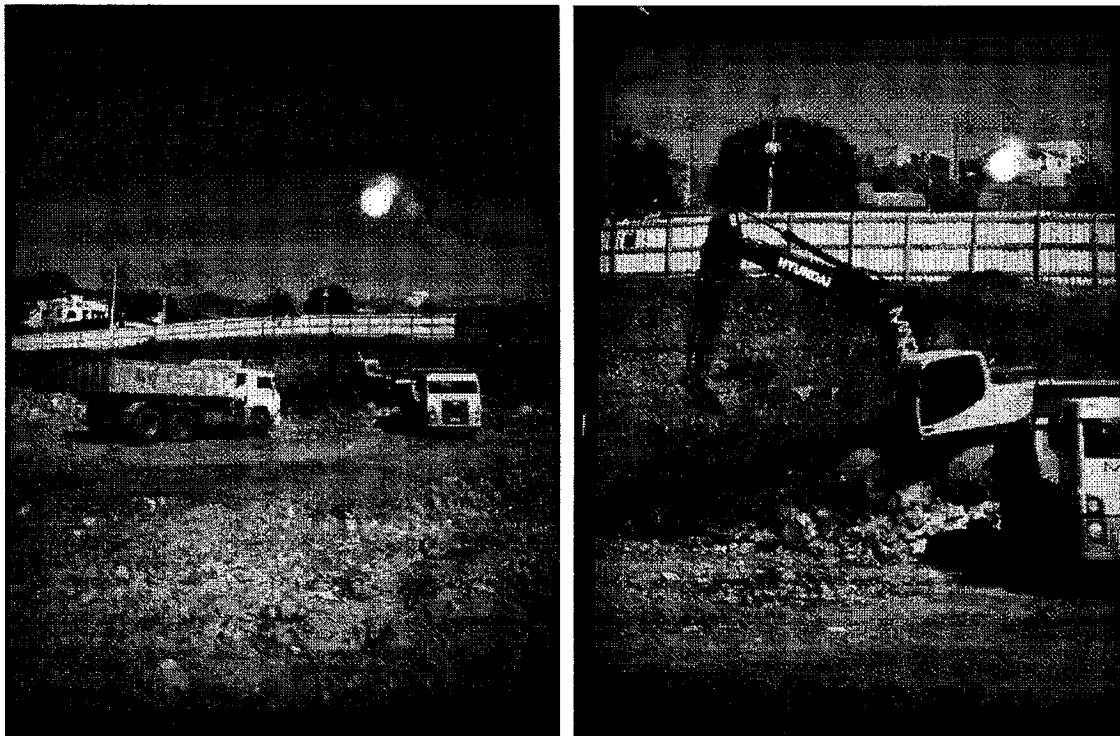
Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB

Vânius Carlos Bihel
Engenheiro Civil CREA-PR 26.006/D
Secretaria de Viação e Obras - PMFB

Solicitamos que seja considerado no orçamento 34,8 horas de uma escavadeira hidráulica com rompedor que foi utilizada no desmonte de rochas na obra do hospital durante o período que a prefeitura estava sem empresa licitada para este serviço. O rompedor foi utilizado na obra para abertura de algumas sapatas em rocha para finalizar a estrutura do bloco da obstetrícia. Favor considerar o valor de R\$ 270,00 a hora máquina conforme notas.



Solicitamos que no orçamento o serviço de carregamento de solo para aterro e reaterro seja considerado que o serviço foi realizado com uma escadeira hidráulica ao invés da pá carregadeira, pois foi este o equipamento realmente utilizado para este serviço conforme imagens e notas.



Também solicitamos a inclusão dos serviços de escavação e reaterro manual que foram executados para a instalação das tubulações hidráulicas e elétricas enterradas.

03081

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfse.com.br

Número da Nota:
340Data e Hora da Emissão:
06/08/2020 11:45:53
Operador Emissor:
PERFURBEL P. B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01256805000163 I.E.: 9052408978 I.M.: 57371

Telefone: 3524-4062

Nome/Razão: PERFURBEL PERFORACOES BELTRAO LTDA

Endereço: PR 483, S/N - KM 11 - OUTRAS LOCALIDADES - 85601970

Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: pedreiramotter@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 77299139000102 I.E.: 0 I.M.: 3743

Nome/Razão: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399 - Q. 156 L. 04 S 01 - CENTRO - 85601000

Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: CENTER@WLN.COM.BR

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Dedução	Base Cálculo	Aliq.	IS
7.02	Locação de uma Escavadeira Hidráulica Cat 315 , total de 140,3 Br Escavadeira Hidráulica Cat 320, total de 61,5	48.432,00	0,00	48.432,00	3,55	1.719,4

Total Serviços (R\$) 48.432,00

Total ISS (R\$) 1.719,34

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) 48.432,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação dessa NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

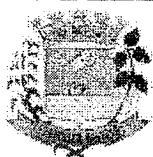
É dispensada a retenção quando o serviço é prestado por pessoa jurídica imune ou isento ou por pessoa jurídica optante pelo simples nacional. (INRF3 n° 765/2007 artigos 170 a 174 do RIR/99.)

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 48E437FB11476D6D678931F970638FC6 (verificada em 06/08/2020 às 11:48:30)

Equiparano - NFS-e 500




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização-Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:

341

Data e Hora da Emissão:

06/08/2020 11:46:59

Operador Emissor:

PERFURBEL P.B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01256805000163 I.E.: 9052408978 I.M.: 57371 Telefone: 3524-4062
 Nome/Razão: **PERFURBEL PERFORACOES BELTRAO LTDA**
 Endereço: PR 483, S/N - KM 11 - OUTRAS LOCALIDADES - 85601970
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: pedreiramotter@netconta.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 77299139000102 I.E.: 0 I.M.: 3743

Nome/Razão: **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
 Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399 - Q. 156 L. 04 S. 01 - CENTRO - 85601000
 Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: CENTER@WLN.COM.BR

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Dedução	Base Calc.	Aliq.	ISS
7-00	Locação de uma Esnavadeira Hidráulica com Bombadeira, total de 34,8 hrs Obra Hospital	9.396,00	0,00	9.396,00	3,55	333,56

Total Serviços (R\$)	9.396,00
----------------------	-----------------

Total ISS (R\$)	333,56
-----------------	---------------

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$)	9.396,00
---------------------	-----------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011.
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

É dispensada a retenção quando o serviço é prestado por pessoa jurídica imune ou isento ou por pessoa jurídica optante pelo simples nacional. (INRFS n 765/2007 c/c os artigos 170 a 174 do RIR/99.)

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Niterói, 468 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR
 Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: AD59826D396AF8A9B859E3D81E7EDDA28 (verificada em 28/01/2022 às 16:37:00)

Equipamento: - NFS-e 500,20058





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03083

Protocolo: 4.545/2022

Objeto do Contrato: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Licitação: Concorrência Nº 006/2019 – Contrato de Empreitada 57/2020

Empresa Contratada: Construtora Sudoeste LTDA

Origem: Secretaria Municipal de Viação e Obras – SMVO – Engenharia

Destino: Procuradoria Jurídica do Município

Assunto: Resposta ao Despacho 12- 4.545/2022 – Documentação/Aditivos

1. Descrição dos Serviços Executados

Durante o mês de julho de 2021 a fiscalização aferiu os serviços de execução da fundação os quais foram possíveis de serem executados sem a finalização do serviço de desmonte de rocha que vem sendo executado pela Prefeitura de Francisco Beltrão.

A execução da fundação da obra do hospital foi iniciada pelo Bloco da Recepção, na sequência foram executados o Bloco de Internação – Clínica Médica e o Bloco Internação – Centro Cirúrgico, no entanto durante a escavação para abertura de valas para a execução das sapatas no Bloco da Recepção foi identificada uma variação de cota de fundo das sapatas diferente do que previa o projeto estrutural licitado.

Tal diferença na cota de fundo das sapatas ocorreu principalmente pela presença de material rochoso de grandes dimensões e entulhos enterrados no terreno (provável antigo aterro com descarte de desmonte de rocha e de construção) os quais podem ter ocasionado inconsistências nas sondagens realizadas no local e resultando na diferença de perfil do terreno previsto em projeto e realmente existente.

Dessa forma a escavação das valas para a execução das sapatas se tornou bastante trabalhosa, uma vez que havendo muitas rochas e entulho o trabalho precisou ser cuidadoso, devendo ser realizada a limpeza do local removendo os entulhos, drenando a água acumulada e estabilizando as laterais da escavação de forma que oferecesse segurança para que os trabalhadores pudessem entrar nos poços para executar a caixaria, armadura das ferragens e concretagem das sapatas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

03084

Além das rochas e entulhos encontrados no terreno detectou-se através da abertura das valas para a execução das sapatas que haviam vários drenos em rachão envolvidos com manta geotêxtil passando pelo terreno, tais drenos foram executados para o escoamento da água pluvial da edificação vizinha o Centro Regional de Especialidades. Assim como o entulho, estes drenos também precisaram ser removidos ou interrompidos pois conduziam uma grande quantidade de água sob o terreno, o que futuramente poderia causar danos a estrutura em construção.

Identificada a diferença de nível da fundação de projeto com a realidade encontrada no terreno, foram realizadas todas as conferências das cotas de fundo de cada uma das sapatas, sendo anotada a dimensão e a cota de fundo a cada escavação realizada para posterior conferência da diferença de nível e quantitativos.

Com o levantamento realizado durante a execução da fundação desses três primeiros blocos, foi possível identificar que a variação da cota de fundo mais significativa se concentrou no bloco da Recepção. Dessa forma, com essa leitura preliminar do terreno esperava-se que o restante da fundação pudesse ser executado conforme o projeto solicitado sem grandes divergências.

De acordo com a programação de execução da obra o próximo bloco o qual deveria ser iniciada a execução da fundação seria o Bloco Internação – Pediatria, no entanto a linha de pilares P28 estava posicionada sobre um maciço de rocha não sendo possível realizar a escavação das valas manualmente ou mesmo com a escavadeira hidráulica, sendo necessário a partir deste ponto o serviço ser realizado com o auxílio de um rompedor hidráulico.

A Secretaria de Viação e Obras disponibilizou um rompedor hidráulico para iniciar o desmonte de rocha para dar continuidade no Bloco Internação – Pediatria e no Bloco Internação – Obstetrícia. Enquanto a rocha vinha sendo desmontada acordou-se com a empresa contratada que fosse dado sequência à execução da obra iniciando a fundação do Bloco da Unidade de Terapia Intensiva.

Enquanto a Prefeitura realizava o desmonte de rocha para viabilizar a execução da fundação do Bloco Internação – Pediatria a contratada finalizou a fundação do Bloco da Unidade de Terapia Intensiva e deu sequência na execução da obra iniciando a fundação do Bloco do Centro Cirúrgico.

Antes de iniciar a execução da fundação do Bloco do Centro Cirúrgico foram feitas valas de inspeção para verificação da condição do solo na área onde será edificado este



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

03085

bloco, pois as escavações próximas indicavam que poderia novamente haver um aprofundamento da cota de fundo das valas.

Através destas valas de inspeção identificou-se que o solo firme onde seria possível apoiar a base das sapatas estava a uma profundidade que poderia variar de 5,00 a 9,00 metros. Através inspeção visual da vala pode-se identificar ainda a presença de pedras, matacos, além de entulho enterrado assim como no restante do terreno, sendo que na vala mais profunda foi possível detectar infiltração de água em seu fundo.

Diante da necessidade de aprofundar as valas para execução das sapatas e também das condições adversas do solo a fiscalização informou o Gestor do Contrato na época Senhor Antonio Pedron acerca da possibilidade de aumento no quantitativo de movimentação de terra que não estariam previstos no orçamento licitado.

A fiscalização solicitou também a visita do Engenheiro Civil Sérgio Vitalino Galvão Júnior responsável pela elaboração do projeto estrutural e de fundação no canteiro de obras para que acompanhasse as alterações de profundidade da fundação e determinasse para a fiscalização a necessidade de alterações na estrutura da obra.

Diante da variação não esperada da cota de fundo das sapatas o projetista da estrutura solicitou a fiscalização que mantivesse o dimensionamento das sapatas conforme o projeto e prolongasse o arranque dos pilares. Como o arranque dos pilares teria uma altura expressiva, solicitou que fosse executada uma viga intermediária abaixo da viga de baldrame a fim de proporcionar maior travamento aos arranques dos pilares. As recomendações do projetista da estrutura foram seguidas e estão representadas no projeto de as-built.

O serviço de desmonte de rocha realizado pela Prefeitura de Francisco Beltrão foi iniciado pelo Bloco Internação – Pediatria, no entanto as horas máquina disponíveis no contrato de prestação de serviço vigente na época não foram suficientes para concluir o serviço de desmonte de rocha necessário para viabilizar a execução de todos os blocos faltantes.

Dessa forma em conjunto com a execução do Bloco do Centro Cirúrgico o desmonte de rocha necessário para liberar o Bloco Internação – Pediatria foi concluído, entretanto para a realização do restante do serviço de desmonte de rocha se fez necessário a realização de uma nova licitação para a contratação do rompedor hidráulico.

Para que a obra não ficasse paralisada até a realização do desmonte de rocha, optou-se por dar sequência nos serviços com a execução do Bloco – Emergência e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03086

também no Bloco Internação – Obstetrícia, sendo que neste bloco foi possível realizar a escavação em solo de apenas 22 sapatas estando as demais 23 sapatas deste bloco sobre um maciço de rocha. Diante dessa situação os serviços de fundação no Bloco Internação – Obstetrícia foram executados parcialmente.

Como as medições de serviço do referido contrato são realizadas através de eventos, de forma que para receber o evento referente a execução da fundação do Bloco Internação – Obstetrícia todas as sapatas devem estar concluídas, e diante da situação que não havia contrato de prestação de serviço de desmonte de rocha vigente com a Prefeitura de Francisco Beltrão neste período, a empresa contratada se dispôs a contratar um rompedor hidráulico para romper a rocha necessária a execução das sapatas faltantes do Bloco Internação – Obstetrícia e assim concluir a execução das sapatas deste bloco.

A contratada deu continuidade na obra com a execução do Bloco Internação – Pediatria, o Bloco – Ambulatório e por fim foi executado o Bloco da Entrada de Energia pois nesta porção do terreno não foi verificada a presença de rocha.

Assim somente o Bloco Internação – Saúde Mental, o Bloco da Cozinha, o Bloco da Central de Gases Medicinais e o Bloco do Depósito de Lixo não puderam ser iniciados pois dependem da realização dos serviços de desmonte de rocha que estão sendo realizados pela Prefeitura de Francisco Beltrão e deve ser concluído em breve.

Diante dos imprevistos e diferenças que ocorreram durante a execução da fundação da obra até o momento a fiscalização informa que acompanhou, conferiu e documentou todo o processo de execução da fundação, realizando o levantamento da dimensão e profundidade das valas escavadas, tomando nota da profundidade de cada uma das sapatas e também da altura prolongada de cada um dos arranques dos pilares, a execução de vigas intermediárias e demais alterações estruturais necessárias a garantia da segurança e estabilidade da edificação conforme solicitadas pelo projetista.

O projeto as-built e memória de cálculo do levantamento realizado encontram-se em anexo a este documento.



2. Documentação e Aditivos

Como relatado no texto do item acima onde descreve-se o andamento dos serviços referentes a execução da fundação da referida obra, ao iniciar a escavação para a execução das sapatas do Bloco da Recepção, percebeu-se uma diferença significativa na cota de fundo das valas se comparadas com o previsto no projeto licitado.

Nos blocos executados na sequência (Bloco Internação - Clínica Médica e Bloco Internação – Centro Cirúrgico) a profundidade das valas escavadas começou a reduzir, dessa forma com base no levantamento realizado durante a execução da fundação desses três primeiros blocos, foi possível identificar que a variação da cota de fundo mais significativa se concentrou no Bloco da Recepção, e através desta leitura preliminar do terreno esperava-se que o restante da fundação pudesse ser executado conforme o projeto licitado sem grandes divergências.

A medida que os demais blocos foram sendo executados acreditou-se que a alteração na cota de fundo das valas seria pontual na área do bloco da recepção, uma vez que conforme as escavações seguiam para os fundos do terreno a cota de fundo das sapatas foi se mostrando mais rasa até o surgimento de rocha, onde se fez necessário a utilização do rompedor hidráulico a fim de possibilitar a execução das sapatas na cota determinada no projeto (Bloco Internação – Pediatria e Bloco Internação – Obstetrícia).

Todavia ao dar início as escavações para a execução da fundação dos Blocos do Centro Cirúrgico, Emergência e Ambulatório novamente a cota de fundo das valas se mostraram bastante divergentes as do projeto licitado apresentando profundidades que variam entre 5,00 e 11,00 metros.

Dessa forma o volume escavado e consequentemente de aterro para possibilitar a execução da estrutura de fundação conforme as orientações do projetista tomou uma proporção muito maior que o previsto, extrapolando muito o quantitativo previsto em projeto e no orçamento licitado e também os quantitativos de escavação e reaterro previstos no 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Empreitada Nº 57/2020 - Concorrência Nº 06/2019 publicado em 10 de fevereiro de 2021.

Diante desta grande variação nas condições do terreno se tornou inviável para a Administração Municipal o cálculo de um aditivo de meta para os serviços de escavação e reaterro se utilizando os mesmos itens por metro cúbico previsto no orçamento licitado



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03088

tendo em vista que além dos grandes volumes escavados se mostrou impraticável a escavação e reaterro de forma manual nas valas mais profundas.

Dessa forma após várias tentativas de se estabelecer um orçamento assertivo para o serviço executado entendeu-se como mais adequado a aplicação da metodologia para definição de custos de referência para o cálculo dos custos horários dos equipamentos apresentadas no Manual de Custos de Infraestrutura do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) o qual tem por objetivo apresentar as premissas e as memórias de cálculo adotadas na elaboração das composições de custos referentes aos serviços de terraplenagem.

Através desta metodologia foi possível quantificar as horas máquina necessárias a realização dos serviços de movimentação de terra realizados durante a execução da fundação da obra do Hospital Geral Intermunicipal com base nos volumes de escavação, aterro e reaterro aferidos no canteiro de obras.

Chegando assim a um orçamento baseado no quantitativo de horas máquina de cada equipamento utilizado nos serviços de movimentação de terra através de uma associação entre o período de execução dos serviços e o volume de material movimentado em cada uma das etapas da obra.

Diante do exposto, ao se documentar o processo de execução da fundação da referida obra, fica evidente que se trata de uma situação atípica e complexa de desenvolvimento de obra, uma vez que o projeto de fundação licitado se modificou quase que completamente diante do tipo de terreno/solo encontrado no canteiro de obras.

Sendo que somente foi possível se ter um panorama geral dos serviços e quantitativos necessários a execução da fundação dessa obra após a conclusão da execução, aferição e documentação de todos os serviços executados, os quais seguem apresentados na planilha a seguir, onde chegamos a um montante de R\$ 1.045.609,99 referentes ao total de serviços de movimentação de terra realizados na obra além do previsto no orçamento licitado.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03089

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	488,53	74,97	36.625,09
0	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H	905,64	222,94	201.903,38
0	BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	1,49	452,96
0	SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H	905,64	218,30	197.701,21
0	ESCORAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	19,10	35.155,46
0	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	178,98	107.706,58
0	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	218,30	131.368,57
0	ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	134.160,83
0	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	6,93	152.969,36
0	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	836,84	45,46	38.042,75
0	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO INTERNAÇÃO OBSTETRÍCIA	H	34,80	276,00	9.604,80
1.2.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	488,53	74,97	36.625,09
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 1.045.690,99					

Dessa forma para que haja uma justa remuneração da empresa contratada que executou os serviços dentro de suas possibilidades visando a continuidade da obra e para que também não seja o município penalizado por uma oneração excessiva deste serviço se mantendo o item da planilha licitada que não mais condiz com os serviços efetivamente executados sugere-se que dentro das possibilidades legais e aplicabilidade contábil seja verificada a possibilidade de retificação do 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Empreitada Nº 57/2020 - Concorrência Nº 06/2019 publicado em 10 de fevereiro de 2021 para que os itens pagos neste termo aditivo estejam condizentes com a realidade dos serviços executados.

Para isso sugere-se que na planilha orçamentária onde se tem os seguintes itens publicados:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03090

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	3.822,51	74,97	286.573,57
1.2.0.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6.264,60	45,46	284.788,72
1.3. INFRA-ESTRUTURA					
1.3.1. SAPATA EM CONCRETO ARMADO					
0	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	43,72	173,90	7.602,91
1.5 PAREDES E FECHAMENTOS/ VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO					
1.5.1 PAREDES E FECHAMENTOS					
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	115,70	103,86	12.016,60
1.8 PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
1.8.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
1.8.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.526,94	53,29	134.660,63
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 725.642,43					

Seja substituída pela planilha orçamentária a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	488,53	74,97	36.625,09
1.2.0.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	836,84	45,46	38.042,75
0	ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H	905,64	222,94	201.903,38
0	BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	1,49	452,96
0	SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H	905,64	218,30	197.701,21
0	ESCORAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	19,10	35.155,46
0	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	343,51	178,98	61.481,44
1.3. INFRA-ESTRUTURA					
1.3.1. SAPATA EM CONCRETO ARMADO					
0	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	43,72	173,90	7.602,91
1.5 PAREDES E FECHAMENTOS/ VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO					
1.5.1 PAREDES E FECHAMENTOS					
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	115,70	103,86	12.016,60
1.8 PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
1.8.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA					
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.526,94	53,29	134.660,63
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 725.642,43					



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03091

Desta forma ao realizar esta retificação do texto da planilha orçamentária com os itens efetivamente executados, mas se mantendo o mesmo valor já pago, busca-se somente ajustar a documentação do contrato sem a necessidade de se estornar valores, principalmente pelo fato destes serviços já terem sido executado no período de 24/06/2020 a 10/06/2021 e somente agora este processo vem a ser concluído.

Assim neste aditivo já publicado e pago do valor de R\$ 1.045.609,99 total poderá ser abatido o valor de R\$ 571.362,29 restando realizar o pagamento do montante de R\$ 474.247,70 conforme a planilha orçamentária a seguir.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
0	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	258,27	178,98	46.225,14
0	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	218,30	131.368,57
0	ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	134.160,83
0	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	6,93	152.969,36
0	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO INTERNAÇÃO OBSTETRÍCIA	H	34,80	276,00	9.604,80
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 474.328,70					

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

Heloisa Bortot
Arquiteta Urbanista CAU A66.955-5
Engenheira Civil CREA-PR 190.277/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB

Vânius Carlos Bihel
Engenheiro Civil CREA-PR 26.006/D
Secretaria de Viação e Obras – PMFB



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03092

Anexo I – Cronograma de Execução da Obra

Identificação do Bloco	Frente de Serviço	Boletim de Medição	Data da Medição
Bloco Recepção	Frente 01	Boletim de Medição 02	20/07/2020
Bloco Internação – Clínica Médica	Frente 02	Boletim de Medição 02	20/07/2020
Bloco Internação – Centro Cirúrgico	Frente 03	Boletim de Medição 02	20/07/2020
Bloco Internação – Centro Cirúrgico	Frente 04	Boletim de Medição 02	20/07/2020
Bloco Unidade de Terapia Intensiva	Frente 12	Boletim de Medição 04	05/10/2020
Bloco Centro Cirúrgico	Frente 13	Boletim de Medição 06	18/01/2021
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 06/2019			
Data da publicação: 10 de fevereiro de 2021			
Bloco Internação - Obstetrícia	Frente 11	Boletim de Medição 08	10/03/2021
Bloco Emergência	Frente 14	Boletim de Medição 08	10/03/2021
Bloco Internação - Pediatria	Frente 05	Boletim de Medição 09	12/04/2021
Bloco Ambulatório	Frente 15	Boletim de Medição 09	12/04/2021
Bloco Entrada de Energia	Frente 09	Boletim de Medição 11	10/06/2021
Bloco Internação – Saúde Mental	Frente 06	Não iniciado	-
Bloco Central de Gases	Frente 07	Não iniciado	-
Bloco Depósito de Resíduos	Frente 08	Não iniciado	-
Bloco Cozinha	Frente 10	Não iniciado	-

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADITIVO DE META FÍSICA

CONTRATO DE EMPREITADA		CONCORRÊNCIA / TOMADOR	PROONENTE / TOMADOR
057/2020	086/2019	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI (N.D.: Referência 03-2019.Ms)	DATA BASE 03-19 (N.D.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
1.1. CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRAMENTO E REATERRO									
1.1.1.	SINAPI	MEMÓRIA DE CALCULO	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRAMENTO E REATERRO	H	258,27	178,98	BDI 1	178,98	46.225,14 RA
1.1.2.	SINAPI	MEMÓRIA DE CALCULO	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRAMENTO E REATERRO	H	601,78	218,30	BDI 1	218,30	131.368,57 RA
1.1.3.	SINAPI	MEMÓRIA DE CALCULO	ATERRAMENTO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	BDI 1	222,94	134.160,88 RA
1.1.4.	SINAPI	MEMÓRIA DE CALCULO	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRAMENTO	M3	22.073,50	6,93	BDI 1	6,93	152.969,36 RA
1.1.5.	SINAPI	NOTA FISCAL	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO INTERNACIONAL OBSTETRÍCIA	H	34,80	276,00	BDI 1	276,00	9.604,80 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Local

sexta-feira, 04 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOT | VANIOS CARLOS BIEHL
CREA/CAU: CAU A66.955-5 | CREA/PR 26.006-D
ART/RT: RRT 9205100

03093

CONCORRÊNCIA PROFISSIONAL
086/2019 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
LOCALIDADE SINAPI DATA BASE
03-19 (N DES.) DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

RECURSO

Item	Fonte	Código	Description	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Pregão Unitário (com BDI) (R\$)	Pregão Total (R\$)
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
1.1.0.1.	SINAPI	9336B - LICITADO	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	488,53	74,97	BDI 1	74,97	36.625,09
1.1.0.2.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	MEMÓRIA DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA	H	905,64	222,94	BDI 1	222,94	201.903,38
1.1.0.3.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	1,49	BDI 1	1,49	452,96
1.1.0.4.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO	H	905,64	218,30	BDI 1	218,30	197.701,21
1.1.0.5.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ESCORRAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	19,10	BDI 1	19,10	35.155,46
1.1.0.6.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	CARRREGAMENTO DE SOLO PARA A TERRA E REATERRO	H	343,51	178,98	BDI 1	178,98	61.481,44
1.1.0.7.	SINAPI	96985 - LICITADO	REATERRO MANUAL APILADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	836,84	45,46	BDI 1	45,46	38.042,75
INFRAESTRUTURA									
12.1.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	SAPATEAR CONCRETO ARMADO	M3	1.302,81				
12.1.1.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	LASTRÃO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR QUE IGUAL A 1,5 M. CONJAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NIVEL BAKO DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2016	M3	43,72	173,90	BDI 1	173,90	7.602,91
13.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	PAREDES E FECHAMENTOS	M3	21.016,60				
13.1.1.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, ELÉTRICOS, SINA HORIZONTAL DE 14X19CM (ESPESURA 4CM, BLOCO DEFAC) DE PAREDES COM AREIA LIQUIDA MAIOR QUE IGUAL A SUA SEMIÃO E ARCAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 09/2014	M2	115,70	103,86	BDI 1	103,86	12.016,60
14.1.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	M2	2.526,94	53,29	BDI 1	53,29	134.560,53
14.1.1.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	EXECUÇÃO DE PASSO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDEDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF 07/2016	M2	2.526,94	53,29	BDI 1	53,29	134.560,53

Encargos sociais:
Observações:
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário: BDI; Pregão Unitário: Pregão Total. Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RF - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OI - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR
Local
sexta-feira, 04 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Name: HELOISA BORTOT IVANOS CARLOS BIEHL
CREA/CAU: CAU A66.955-5 | CREA/PR 26.006-D
ARTIRR: RRT 9205100

Protocolo 18- 4.545/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMVO-ET - Engenharia e Topografia - A/C Heloísa B.

Data: 18/11/2022 às 10:08:57

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA-PROT, SMVO-ET, SMA-COMP-EBMO/S, SMA-LC-ALT, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA

Viação e Obras - Solicitações Gerais

Segue anexo parecer jurídico, observando-se que, anteriormente ao encaminhamento ao Prefeito para decisão final, os fiscais da obra deverão revisar as planilhas orçamentárias objeto do aditivo nos termos constantes do parecer jurídico.

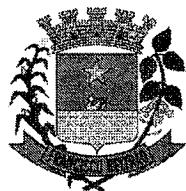
Att

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1551_2022_Proto_4545_Aditivo_de_Meta_Hospital_Intermunicipal_escavacao_Construtora_Sudoeste_deferimento.pdf





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03096

PARECER JURÍDICO N.º 1551/2022

PROTOCOLO N.º : **4545/2022**
REQUERENTE : **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**
INTERESSADA : **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**
ASSUNTO : **ADITIVO DE META FÍSICA**

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido complementar formulado pela empresa acima nominada em que pretende seja efetuado aditivo ao Contrato de Empreitada nº. 57/2020, decorrente da Concorrência n.º 06/2019, que tem por objeto a construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para o fim de acrescentar quantitativo de serviços de movimentação de terra (escavação mecanizada e reaterro) para adequação de fundação da obra no valor total de R\$ 2.508.833,37 (dois milhões quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), sendo que o valor originalmente contratado é de R\$ 24.288.088,95.

A fiscal da obra apresentou Notas Técnicas com as justificativas para o aditivo contratual, juntamente com projetos *as built*, cálculos de levantamento de volumetria e planilha orçamentária em relação aos serviços de escavação e reaterro do terreno, totalizando o acréscimo de serviços no valor total de R\$ 1.045.609,99. Ainda, recomendou a retificação do 1º Termo Aditivo para alterar o descritivo dos serviços de escavação manual para mecanizada e, assim, efetuar o desconto do valor de R\$ 571.362,29 já pagos à empresa, o que importa no saldo de R\$ 474.247,70 a serem objeto de novo aditivo de meta física.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Estabelece o artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

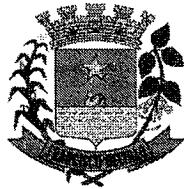
Por sua vez, o § 1º do mesmo artigo estabelece que:

Art. 65. (...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, , os acréscimos ou

Página 1 de 4





supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Cumpre ressaltar que a alteração contratual é admitida pela doutrina pátria e pela jurisprudência. Conforme ensina JOEL DE MENEZES NIEBUHR¹:

“... É legítimo que se proceda às alterações contratuais tanto diante de fatos novos e imprevisíveis quanto diante de equívocos detectados no projeto básico ou documento equivalente. (...) O melhor seria que não houvesse equívocos. Entretanto, o planejamento das licitações e contratações não é perfeito; ocorrem falhas. Caso os equívocos não pudessem ser corrigidos, na maioria das situações, a Administração seria forçada a rescindir os contratos, incorrendo em custos amplíssimos, dentre os quais os decorrentes das indenizações devidas aos contratados, além de realizar nova licitação e novo contrato, postergando a satisfação do interesse público. Portanto, não se harmoniza com o princípio da proporcionalidade a solução que impõe à Administração ônus tão pesados, impedindo-a de corrigir os equívocos por meio das alterações contratuais...”.

Aliás, outro não é o entendimento exarado pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

“1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). (...)

4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação” (REsp nº 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda, j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).

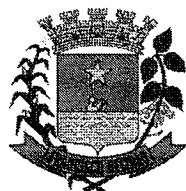
No presente caso, a empresa solicitou o aditivo de meta no valor de R\$ 2.508.833,37, alegando ter realizado os serviços extras de escavação, reaterro, escoramento de vala, bomba submersível e umidificação de material, conforme planilha anexa.

Entretanto, a arquiteta e fiscal da obra, Heloisa Bortot, apresentou os cálculos e documentos técnicos de *as built* em relação aos serviços de movimentação de terra de acordo com o levantamento das dimensões e profundidades efetivamente escavadas e, sendo assim, manifestou-se parcialmente favorável ao aditivo de meta, reconhecendo a necessidade do acréscimo de R\$ 1.045.609,99 conforme planilha orçamentária anexa.

Ademais, esclareceu que o 1º Termo Aditivo acrescentou precipitadamente serviços adicionais de escavação manual e reaterro no valor de R\$ 571.362,29, pois somente ao término de todas as escavações foi possível aferir os quantitativos efetivamente executados de forma manual, resultando, assim na necessidade de se retificar o referido aditivo para o

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Licitação Pública e Contrato Administrativo*. 2.ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Fórum, 2011, pág. 826.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 03098
Estado do Paraná

fim de manter apenas o quantitativo realmente executado de escavação manual e reaterro (R\$ 36.625,09 + R\$ 38.042,75 = R\$ 74.667,84) e para alterar o restante do quantitativo para serviços de escavação mecanizada e reaterro (R\$ 571.362,29).

Dessa forma, considerando que o valor de R\$ 571.362,29 constante do 1º Termo Aditivo já foi medido e pago à empresa e visando ajustar a documentação do contrato à realidade fática sem a realização de estornos de valores, mostra-se necessário o desconto do referido valor do montante total de R\$ 1.045.609,99 apurado em relação aos serviços de escavação mecanizada, de modo a implicar no saldo de R\$ 474.247,70 (R\$ 1.045.609,99 - R\$ 571.362,29) a ser objeto do presente aditivo de meta física.

Ressalta-se que a inclusão no contrato, por meio de aditivo, de itens de serviços não previstos na planilha original do projeto básico não permite por si só concluir pela violação à Lei de Licitações, especialmente quando constatado que o acréscimo não transfigura o objeto contratado e é necessário à plena execução da obra, bem assim respeitado o limite legal de acréscimo contratual, conforme entendimento assente do TCU².

Neste ponto, importante observar que os limites estabelecidos pela legislação de regência, sendo 25% para acréscimos ou supressões, devem ser respeitados, conforme preconizado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que, no presente caso, o valor originalmente contratado é de R\$ 24.288.088,95.

Adverte-se, contudo, que é de inteira responsabilidade da Administração a aferição do percentual para fins de enquadramento no citado dispositivo legal, uma vez que a análise da Procuradoria restringe-se aos aspectos eminentemente jurídicos da contratação.

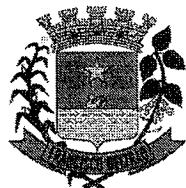
Ainda, verifica-se que o prazo de vigência finda em 07/02/2024, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 28/04/2022 e dada sua continuidade em 22/08/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

Por fim, convém ressaltar que, em relação aos itens acrescidos e que efetivamente constam da planilha originalmente contratada, devem ser considerados os reajustes inflacionários já concedidos. Neste caso, considerando que no Parecer Técnico foi delimitado o período de execução dos serviços excedentes de escavação mecanizada e reaterro entre as datas de 24/06/2020 e 10/06/2021, verifica-se a necessidade de incidência do reajuste inflacionário concedido através do 2º Termo Aditivo, pois este é aplicável para o período de execução de 25/11/2020 a 25/11/2021.

Desse modo, mostra-se necessário o envio dos autos aos fiscais da obra para refazer as planilhas orçamentárias (tanto da retificação do 1º Termo Aditivo como dos novos quantitativos) a fim de contemplar o primeiro reajuste inflacionário de 1,08276%, já autorizado pelo 2º Termo Aditivo, sobre os itens já existentes que se busca acrescer quantitativo, bem como

² Acórdão n.º 1083/2009 - TCU – Plenário.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03099

para apontar o valor total que deve ser inserido ao saldo contratual e no sistema de dados do Município para garantir o pagamento do reajuste desses itens extras.

Quanto ao pleito de reequilíbrio desses itens, aguarde-se a tramitação e conclusão do Protocolo nº. 6499/2021 que corresponde à mesma finalidade, razão pela qual cumpre constar do Termo Aditivo cláusula que resguarde eventual deferimento de realinhamento de preços.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, com arrimo nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra b, da Lei n.º 8.666/1993, opina-se pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido para o fim de acrescer quantidade ao Contrato de Empreitada nº. 57/2020, decorrente da Concorrência n.º 06/2019, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**, no valor total de R\$ 474.247,70, referentes a serviços de escavação mecanizada e reaterro, além de RETIFICAR o 1º Termo Aditivo de meta física para alterar parte do quantitativo de serviços de escavação manual para escavação mecanizada, sem alteração dos valores do 1º Termo Aditivo, mas incidindo sobre todos os itens acrescidos o primeiro reajuste inflacionário de 1,08276% já concedido no 2º Termo Aditivo.

O Departamento de Licitações e Contratos deverá inserir no Termo Aditivo cláusula que resguarde eventual deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços.

Após a revisão das planilhas orçamentárias pelos fiscais da obra, necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito) para que previamente autorize o aditamento, nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993³.

Em caso de concordância do Prefeito, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.⁴

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de novembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

³ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

⁴ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



03100



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



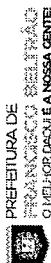
Código para verificação: B3FB-70C8-548B-C15C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 18/11/2022 10:09:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B3FB-70C8-548B-C15C>



PREFEITURA DE
FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUELA NOSSA CENA

Gabinete
Gabinete
Gabinete

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ADITIVO DE META FÍSICA

CONTRATO DE EMPREITADA

057/2020

CONCORRÊNCIA PROONENTE / TOMADOR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

06/2019

APELIDO DO EMPREENDIMENTO

HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL

MUNICÍPIO / UF

FRANCISCO BELTRÃO-PR

DATA BASE

03-19 (N DES.)

DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

LOCALIDADE SINAPI

CURITIBA

DESCONTO

15,06%

BDI

20,35%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO									
1.1.1.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	MEMÓRIA DE CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	258,27	178,98	BDI 1	178,98	46.225,14 RA
1.1.2.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	218,30	BDI 1	218,30	131.368,57 RA
1.1.3.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	ATERRAMENTO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	BDI 1	222,94	134.160,83 RA
1.1.4.	SINAPI	MEMÓRIA DE CÁLCULO	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	6,93	BDI 1	6,93	152.969,36 RA
1.1.5.	SINAPI	NOTA FISCAL	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO	H	34,80	276,00	BDI 1	276,00	9.604,80 RA
REAJUSTE CONTRATUAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 057/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 10985/2020 - ÍNDICE 8,26%									
REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 725.642,43 RELATIVO A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 057/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.									
1.2.1.	SINAPI		REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 474.328,70 REFERENTE A ESTE ADITIVO	-	1,00	60.054,17	BDI 1	60.054,17	60.054,17 RA
1.2.2.	SINAPI			-	1,00	39.255,44	BDI 1	39.255,44	39.255,44 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Local

sexta-feira, 18 de novembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: HELOISA BORTOLI VANIOS CARLOS BIEHL
CREA/CAU: CAU A66.955-5 | CREA/PR 26.006-D
ART/RT: RRT 9205100

03101

E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenhariaserraglio@gmail.com

E-mail entregue, lido (4) ▶

03102

Despacho 20-**4.545/2022**

21/11/2022 10:06

(Encaminhado)

Camila B.

SMA-PGM-JEA

GP-AJ - Assessor...

CC

Esta Procuradoria Jurídica Municipal complementa o Parecer Jurídico nº. 1551/2022 (vide Despacho 18) especificamente para constar corretamente o valor total a ser aditivado devido ao acréscimo do primeiro reajuste inflacionário já concedido à empresa conforme previsão em contrato.

Assim, de acordo com a revisão efetuada pela fiscalização técnica da obra e solicitada por esta Procuradoria, apurou-se o valor total de R\$ 573.638,31 a ser acrescido ao contrato a título de aumento quantitativo de serviços, acrescido do correspondente reajuste inflacionário de 1,08276% concedido através do 2º Termo Aditivo.

Diante do exposto, esta Procuradoria complementa as manifestações anteriores, opinando pelo deferimento parcial do pedido para o fim de acrescer quantidade de serviços ao Contrato de Empreitada nº. 57/2020 (Concorrência nº 06/2019), firmado com a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, no valor total de R\$ 573.638,31, além de RETIFICAR o 1º Termo Aditivo de meta física para alterar parte do quantitativo de serviços de escavação manual para escavação mecanizada, sem alteração dos valores do 1º Termo Aditivo exceto seu reajuste.

Ainda, o Departamento de Licitações e Contratos deverá inserir no Termo Aditivo cláusula que resguarde eventual deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços.

Sendo essas as razões complementares que esta Procuradoria entende importantes para o caso, no mais, mantém-se os demais posicionamentos expendidos anteriormente quanto ao pedido.

Em caso de concordância do Prefeito, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.[1]

[1] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Atenciosamente,

Camila Slongo Pegoraro Bönte

Procuradora Geral

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

21/11/2022 10:06:28

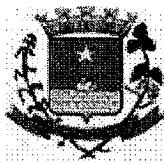
Camila Slongo Pegoraro Bönte SMA-PGM-JEA assinou digitalmente **Protocolo 20-4.545/2022** com o certificado **CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX-50** conforme MP nº 2.200/2001

21/11/2022 10:06:29

E-mail para gruposerraglio@gmail.com, engenhariaserraglio@gmail.com

E-mail entregue, lido (5) ▶





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03103

DESPACHO N.º 843/2022

PROCESSO N.º : 4.545/2022
REQUERENTE : CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 057/2020 – CONCORRÊNCIA N.º 006/2019
OBJETO : CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO ADITIVO DE META DESPACHO 551/2022

Trata-se de pedido de retificação e aplicação de reajuste em termo aditivo de meta aprovado pela fiscalização e pela Procuradoria Jurídica referente ao contrato n.º 057/2020, para construção do Hospital Geral Intermunicipal.

Após manifestação da Contratada, devidamente analisado pela fiscalização do Contrato, atestaram a necessidade de retificação do termo aditivo e de aplicação do reajuste contratual, além de inserir os itens específicos devidamente medidos, de maneira que os fiscais esclareceram que “*desta forma ao realizar esta retificação do texto da planilha orçamentária com os itens efetivamente executados, mas se mantendo o mesmo valor já pago, busca-se somente ajustar a documentação do contrato sem a necessidade de se estornar valores, principalmente pelo fato destes serviços já terem sido executado no período de 24/06/2020 a 10/06/2021 e somente agora este processo vem a ser concluído*”.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado, especialmente o parecer técnico da Fiscal do Contrato e o teor do parecer jurídico n.º 1.551/2022 e sua complementação, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de aditivo para o fim de acrescer quantidade de serviços ao Contrato de Empreitada nº. 57/2020 no valor total de R\$ 573.638,31, além de RETIFICAR o 1º Termo Aditivo de meta física para alterar parte do quantitativo de serviços de escavação manual para escavação mecanizada, sem alteração dos valores do 1º Termo Aditivo exceto seu reajuste.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5D06-4F64-9FB6-96C3> e informe o código 5D06-4F64-9FB6-96C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D06-4F64-9FB6-96C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/12/2022 15:18:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

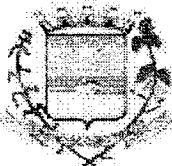
<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5D06-4F64-9FB6-96C3>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

03105

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.1.1.	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	258,27	178,98	46.225,14
1.1.2.	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	218,30	131.368,57
1.1.3.	ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	134.160,83
1.1.4.	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	6,93	152.969,36
1.1.5.	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO INTERNAÇÃO OBSTETRÍCIA	H	34,80	276,00	9.604,80
1.2	REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10966/2020 - ÍNDICE 8,276%				
1.2.1.	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 725.642,43 RELATIVO A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.	-	1,00	60.054,17	60.054,17
1.2.2.	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 474.328,70 REFERENTE A ESTE ADITIVO	-	1,00	39.255,44	39.255,44
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 573.638,31					



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 57/2020 CONCORRÊNCIA N° 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Públíco Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

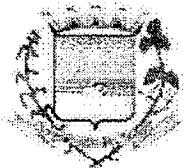
JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 4545/2022, o termo aditivo nº 01, de 10 de fevereiro de 2021, será ratificado para substituição da planilha da descrição dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica substituída a planilha com a descrição dos serviços, que sofreu alterações no item 1.2 (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA) e 1.3 (INFRA-ESTRUTURA), da forma especificada abaixo, mantendo o mesmo valor total acrescido ao contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
1.2.0.0.1.	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	488,53	74,97	36.625,09
1.2.0.0.2.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOquete. AF_10/2017	M3	836,84	45,46	38.042,75
1.2.0.0.3.	ESCAVACAO MECANIZADA	H	905,64	222,94	201.903,38
1.2.0.0.4.	BOMBEAMENTO DE ÁGUA	H	304,00	1,49	452,98
1.2.0.0.5.	SEPARAÇÃO DO SOLO PARA O REATERRO E SEPARAÇÃO DO ENTULHO PARA BOTA-FORA	H	905,64	218,30	197.701,21
1.2.0.0.6.	ESCORAMENTO DAS VALAS	M2	1.840,60	19,10	35.155,46
1.2.0.0.7.	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	343,51	178,98	61.481,44
1.3.	INFRA-ESTRUTURA				
1.3.1.	SAPATA EM CONCRETO ARMADO				
1.3.1.1.	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	43,72	173,90	7.602,91
1.5	PAREDES E FECHAMENTOS/ VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO				
1.5.1.	PAREDES E FECHAMENTOS				
1.5.1.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	115,70	103,86	12.016,60
1.8	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
1.8.1.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
1.8.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2.526,94	53,29	134.660,63
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 725.642,43					

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardada a análise de eventual pedido de reequilíbrio a ser efetuado pela contratada, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.



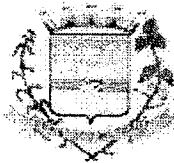
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 320.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA
CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 57/2020
CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 399, CEP: 85601000 - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 77.299.139/0001-02.

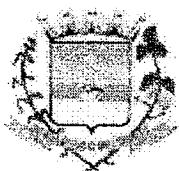
OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da adição de metas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.545/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1.	<i>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</i>				
1.1.1.	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	258,27	178,98	46.225,14
1.1.2.	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	218,30	131.368,57
1.1.3.	ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	134.160,83
1.1.4.	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	6,93	152.969,36
1.1.5.	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO INTERNAÇÃO OBSTÉTRICA	H	34,80	276,00	9.604,80
1.2	REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10966/2020 - ÍNDICE 8,276%				
1.2.1.	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 726.642,43 RELATIVO A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.	-	1,00	60.054,17	60.054,17
1.2.2.	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 474.328,70 REFERENTE A ESTE ADITIVO	-	1,00	39.255,44	39.255,44
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 573.638,31					

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica resguardada a análise de eventual pedido de reequilíbrio efetuado pela contratada, para ser evitada a ocorrência da preclusão.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

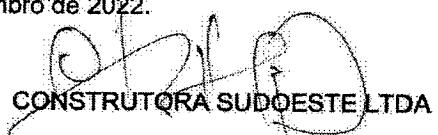
Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.


CLEBER FONTANA

CPF Nº 020.762.969-21

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE


CONSTRUTORA SUDESTE LTDA

CONTRATADA
ODAIR SERRAGLIO
CPF Nº 402.965.129-15

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1119/2021 – Pregão Eletrônico nº 194/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valores dos itens 04, (quatro), e 11 (onze) da ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5.749/2022.

Fica acrescido ao contrato os valores dos itens abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor R\$	Contratado	Quantidade	Valor do Reequilíbrio R\$
4	75188	AGENDA DO ALUNO 2022 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOL: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.SMEC	UN	1,59	1.100,00		2,95
11	75195	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0. MIOL: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)SMEC	UN	2,79	4.499,00		5,60
Valor Total							R\$ 28.439,40

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:72131E43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 4545/2022, o termo aditivo nº 01, de 10 de fevereiro de 2021, será rerratificado para substituição da planilha da descrição dos serviços.

ADITIVO: Fica substituída a planilha com a descrição dos serviços, que sofreu alterações no item 1.2 (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA) e 1.3 (INFRA-ESTRUTURA), da forma especificada abaixo, mantendo o mesmo valor total acrescido ao contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
1.2.0.0.1.	ESCavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_03/2016	M3	488,53	74,97	36.625,09
1.2.0.0.2.	Reaterro manual apilado com soquete. AF_10/2017	M3	836,84	45,46	38.042,75
1.2.0.0.3.	escavação mecanizada	H	905,64	222,94	201.903,38
1.2.0.0.4.	Bombeamento de água	H	304,00	1,49	452,96
1.2.0.0.5.	separação do solo para o reaterro f. separação do entulho para bota-fora	II	905,64	218,30	197.701,21
1.2.0.0.6.	escoramento das valas	M2	1.840,60	19,10	35.155,46
1.2.0.0.7.	carregamento de solo para aterro e reaterro	II	343,51	178,98	61.481,44
1.3. INFRA-ESTRUTURA					
1.3.1.	Sapata em concreto armado				
1.3.1.1.	lastro com preparo de fundo, largura maior ou igual a 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016	M3	43,72	173,90	7.602,91
1.3.	PAREDES E FECHAMENTOS/VERGA E CONTRA-VERGA EM CONCRETO				
1.5.1.	paredes e fechamentos				
1.5.1.0.1.	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm bloco deitado) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. AF_06/2014	M2	115,70	103,86	12.016,60
1.8.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
1.8.1.	Pavimentação interna				
1.8.1.1.	execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm. armado. AF_07/2016	M2	2.526,94	53,29	134.660,63
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 725.642,43					

2 - Fica resguardada a análise de pedido de reequilíbrio a ser efetuado pela contratada, tão somente para ser evitada a ocorrência da preclusão.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DA05BDF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 57/2020 – Concorrência nº 06/2019.

OBJETO: Construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.253,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 006/2019-CONCORRÊNCIA, fornecidos pelo CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da adição de metas, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4.545/2022.

1 - A CONTRATADA executará além do previsto no contrato original, os serviços abaixo especificados.

ITEM	DESCRICAÇÃO DO SERVICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<i>1.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</i>					
1.1.1.	CARREGAMENTO DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	258,27	178,98	46.225,14
1.1.2.	TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO PARA ATERRO E REATERRO	H	601,78	218,30	131.368,57
1.1.3.	ATERRO E REATERRO MECANIZADO	H	601,78	222,94	134.160,83
1.1.4.	UMIDIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO ATERRO	M3	22.073,50	6,93	152.969,36
1.1.5.	DESMONTE DE ROCHA PARA EXECUÇÃO DAS SAPATAS DO BLOCO INTERNAÇÃO OBSTÉTRICA	H	34,80	276,00	9.604,80
1.2	REAJUSTE CONTRATURAL CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 10966/2020 – ÍNDICE 8,276%				
1.2.1.	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 725.642,43 RELATIVO A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 057/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.	-	1,00	60.054,17	60.054,17
1.2.2.	REAJUSTE REFERENTE AO VALOR DE R\$ 474.328,70 REFERENTE A ESTE ADITIVO	-	1,00	39.255,44	39.255,44
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO RS 573.638,31					

2 - Fica resguardada a análise de eventual pedido de reequilíbrio efetuado pela contratada, para ser evitada a ocorrência da preclusão.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:CED2ECFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: JG SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 36.375.349/0001-55

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85079	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes, CRM Nº 43749	1.920	Hora	111,84	214.732,80
2	85080	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes, CRM Nº 43749	720	Hora	140,48	101.145,60
3	85081	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes, CRM Nº 43749	360	Hora	159,54	57.434,40
Total						R\$ 373.312,80

FORNECEDOR: LMA47 SAUDE LTDA

CNPJ: 44.497.080/0001-08

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	85082	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Gabriela Maceido Mariano, CRM Nº 48813	2.040	Hora	111,84	228.153,60
5	85083	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Gabriela Maceido Mariano, CRM Nº 48813	600	Hora	140,48	84.288,00
6	85084	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Gabriela Maceido Mariano, CRM Nº 48813	576	Hora	159,54	91.895,04
Total						R\$ 404.336,64

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 109/2022: R\$ 777.649,44 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 14 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:A35B605A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ATA